

7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7731-4/00-02 – Leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/03-02 – Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 7911-2/00 – Agências de viagens;
 7912-1/00-01 – Operadores turísticos;
 7990-2/00-99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
 8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9319-1/99-01 – Atividades de pesca esportiva e de lazer, pesque pague;
 9319-1/99-02 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
 9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;
 9329-8/99-05 – Organização de feiras e shows de natureza recreacional;
 9329-8/99-07 – Locação de embarcações para fins recreativos;
 9329-8/99-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
 4647-8/02 – Comércio Atacadista de Livros, Jornais e outras Publicações;
 4649-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colcharia;
 4649-4/07 – Comércio Atacadista de Filmes, CDs, DVDs, Fitas e Discos;
 4669-9/99 – Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não especificados Anteriormente, Partes e Peças.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 19/07/2013.

Parágrafo único – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	%
	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/02.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio IAN BARROS DE OLIVEIRA, já qualificado, que poderá delegar a uma ou mais pessoas, no todo ou em parte,



as funções de administrador. Poderá, também, nomear procuradores, para que, no limite do seu mandato, exerçam esta função gerencial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – O sócio responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contato.

Parágrafo Segundo – Todos os papeis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do sócio administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – É vedado a utilização ou o emprego da denominação social em quaisquer finalidades estranhas aos objetivos da sociedade, especialmente em negócios de favor.

Parágrafo Quarto – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigara perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante as assinaturas do sócio e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quinto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do sócio único e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador, já qualificado, declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2022).

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Limitada Unipessoal preverem, ou quando assim decidir o sócio administrador, respeitado o que dispõe de cláusula quarta.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio único administrador se compromete, neste último caso, a arquivar o destrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

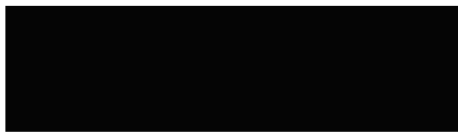
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos neste contrato terão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O sócio titular da totalidade do capital social assina de forma eletrônica o presente instrumento para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, para que produza os efeitos legais.

Manaus(AM), 15 de Março de 2022.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

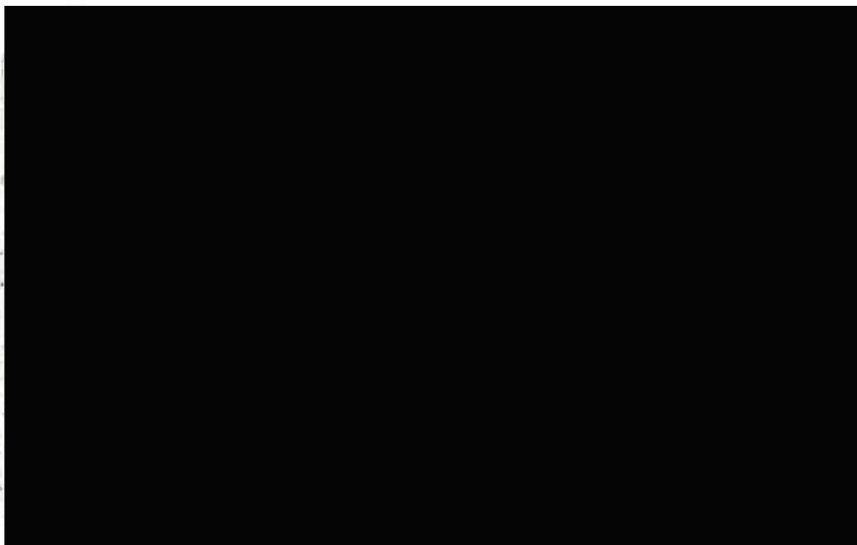
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.973-3	AMP2200117496	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.973-3	AMP2200117496	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		30/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



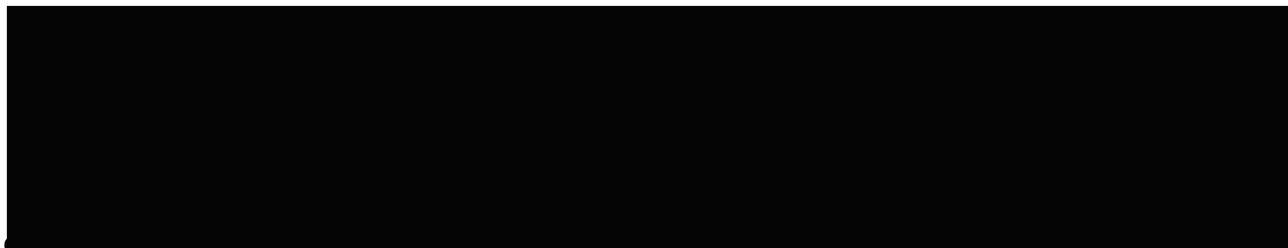
Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/013.973-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 01 de abril de 2022





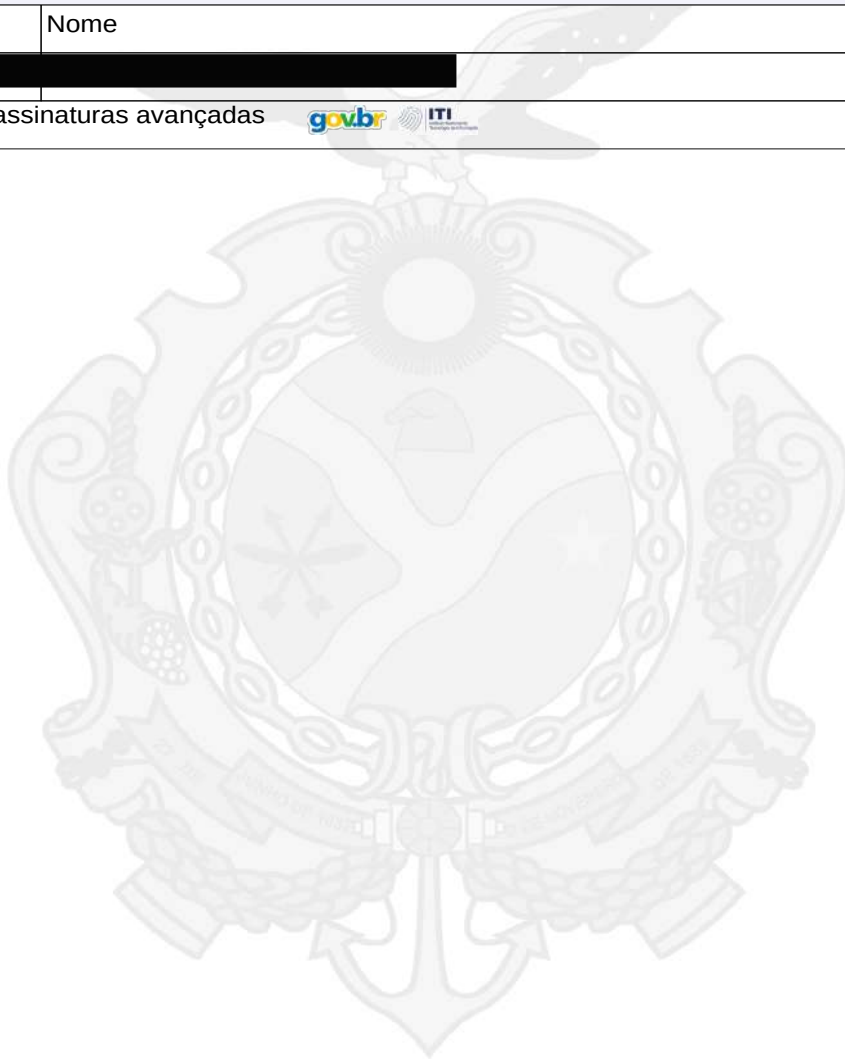
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.239-8	AMP2300148339	22/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

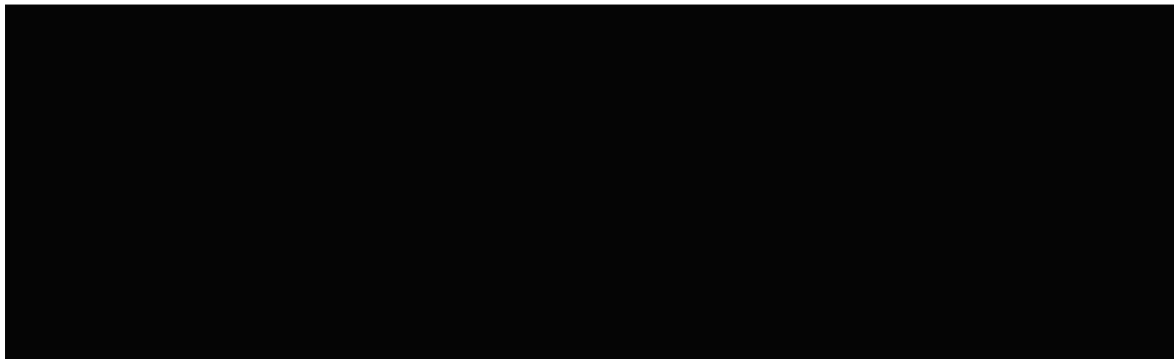


Junta Comercial do Estado do Amazonas



**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

NIRE: 13200617479



CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade passa a ser:

- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 3317-1/02 – Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 – Instalação elétrica;
- 4321-5/02 – Manutenção elétrica;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos para veículos automotores;
- 4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas;
- 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
- 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
- 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados



anteriormente;

4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte Escolar;

5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;

5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

5022-0/01 – Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeios turísticos;

5099-8/99 – Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

5212-5/00 – Carga e descarga;

5229-0/99-04 – Serviços de traslado de passageiros no transporte terrestre, intramunicipal;

5229-0/99-07 – Monitoramento e controle de trânsito;

5229-0/99-99 – Outras Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;

5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente;

6190-6/99-03 – Serviços de rastreamento por satélite;

6190-6/99-06 – Permissão de uso de postes, cabos e condutos de qualquer natureza;

6190-6/99-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;

6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

7112-0/03 – Elaboração de projetos de engenharia;

7112-0/00-02 – Serviços de fiscalização de obras;

7120-1/00-01 – Testes e análises técnicas;

7120-1/00-02 – Testes e análises técnicas – sujeita vigilância sanitária;

7120-1/00-03 – Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

7120-1/00-04 – Serviços de biologia, biotecnologia e química;

7490-1/99-01 – Consultoria na área de estatística;

7490-1/99-02 – Serviços de meteorologia;

7490-1/99-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7731-4/00-02 – Leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



7739-0/03-02 – Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7911-2/00 – Agências de viagens;
7912-1/00-01 – Operadores turísticos;
7990-2/00-99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9319-1/99-01 – Atividades de pesca esportiva e de lazer, pesque pague;
9319-1/99-02 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;
9329-8/99-05 – Organização de feiras e shows de natureza recreacional;
9329-8/99-07 – Locação de embarcações para fins recreativos;
9329-8/99-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
4647-8/02 – Comércio Atacadista de Livros, Jornais e outras Publicações;
4649-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colcharia;
4649-4/07 – Comércio Atacadista de Filmes, CDs, DVDs, Fitas e Discos;
4669-9/99 – Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não especificados Anteriormente, Partes e Peças;
4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

A sociedade consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/02, em vigor desde 11/01/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade opera sob a denominação social de AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Parágrafo único – Fica eleito o foro do município de Manaus/AM, para dirimir qualquer dúvidas oriundas do presente contrato social.



CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3317-1/02 – Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
4321-5/00 – Instalação elétrica;
4321-5/02 – Manutenção elétrica;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos para veículos automotores;
4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas;
4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte Escolar;
5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
5022-0/01 – Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeios turísticos;
5099-8/99 – Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
5212-5/00 – Carga e descarga;
5229-0/99-04 – Serviços de traslado de passageiros no transporte terrestre, intramunicipal;
5229-0/99-07 – Monitoramento e controle de trânsito;
5229-0/99-99 – Outras Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados



anteriormente;

5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente;

6190-6/99-03 – Serviços de rastreamento por satélite;

6190-6/99-06 – Permissão de uso de postes, cabos e condutos de qualquer natureza;

6190-6/99-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;

6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

7112-0/03 – Elaboração de projetos de engenharia;

7112-0/00-02 – Serviços de fiscalização de obras;

7120-1/00-01 – Testes e análises técnicas;

7120-1/00-02 – Testes e análises técnicas – sujeita vigilância sanitária;

7120-1/00-03 – Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

7120-1/00-04 – Serviços de biologia, biotecnologia e química;

7490-1/99-01 – Consultoria na área de estatística;

7490-1/99-02 – Serviços de meteorologia;

7490-1/99-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7731-4/00-02 – Leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/03-02 – Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

7911-2/00 – Agências de viagens;

7912-1/00-01 – Operadores turísticos;

7990-2/00-99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9319-1/99-01 – Atividades de pesca esportiva e de lazer, pesque pague;

9319-1/99-02 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;

9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;

9329-8/99-05 – Organização de feiras e shows de natureza recreacional;

9329-8/99-07 – Locação de embarcações para fins recreativos;

9329-8/99-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;

4647-8/02 – Comércio Atacadista de Livros, Jornais e outras Publicações;



4649-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colcharia;
4649-4/07 – Comércio Atacadista de Filmes, CDs, DVDs, Fitas e Discos;
4669-9/99 – Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não especificados Anteriormente, Partes e Peças;
4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 19/07/2013.

Parágrafo único – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
IAN BARROS DE OLIVEIRA	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/02.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IAN BARROS DE OLIVEIRA**, já qualificado, que poderá delegar a uma ou mais pessoas, no todo ou em parte, as funções de administrador. Poderá também, nomear procuradores, para que, no limite do seu mandato, exerçam esta função gerencial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – O sócio responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contato.

Parágrafo Segundo – Todos os papeis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do sócio administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – É vedado a utilização ou o emprego da denominação social em quaisquer finalidades estranhas aos objetivos da sociedade, especialmente em negócios de favor.



Parágrafo Quarto – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigara perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante as assinaturas do sócio e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quinto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do sócio único e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador, já qualificado, declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2022).

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Limitada Unipessoal preverem, ou quando assim decidir o sócio administrador, respeitado o que dispõe de cláusula quarta.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio único administrador se compromete, neste último caso, a arquivar o destrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos neste contrato terão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O sócio titular da totalidade do capital social assina de forma eletrônica o presente instrumento para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, para que produza os efeitos legais.

Manaus (AM), 21 de Novembro de 2023.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.239-8	AMP2300148339	22/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



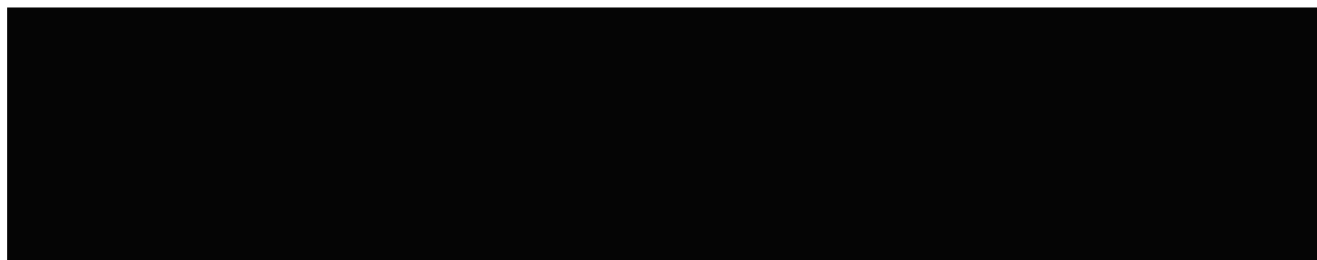
Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/11/2023



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]
Público(a), em 22/11/2023, às 17:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/071.239-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 22 de novembro de 2023





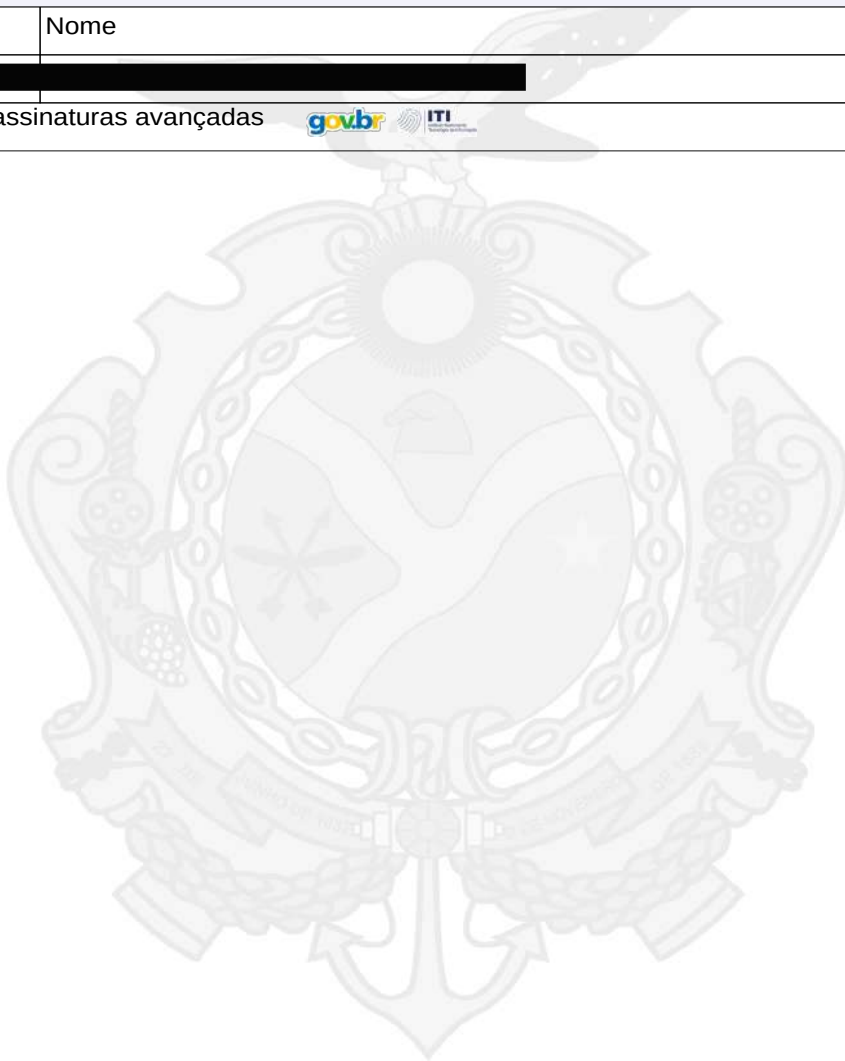
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/040.551-0	AMP2400090142	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

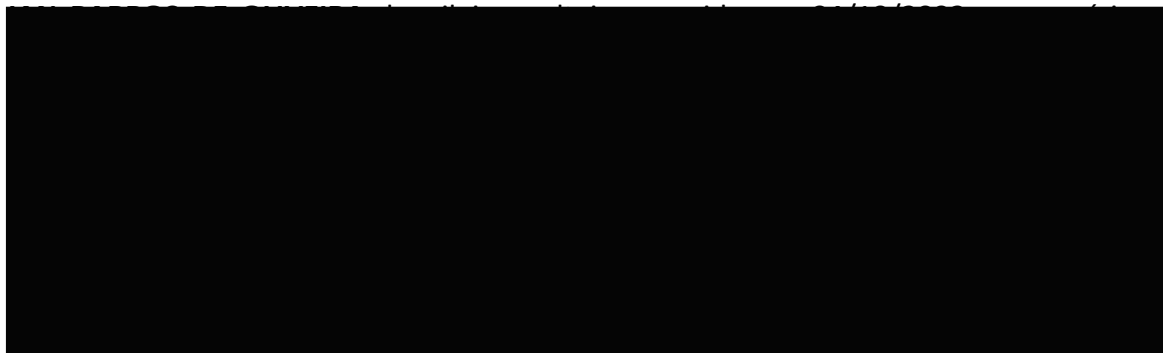


Junta Comercial do Estado do Amazonas



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

NIRE: 13200617479



CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade passa a ser:

- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 3317-1/02 – Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 – 01 – Instalação elétrica;
- 4321-5/00 – 02 – Manutenção elétrica;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos para veículos automotores;
- 4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas;
- 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
- 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
- 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados; anteriormente;



4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte Escolar;
 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
 5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
 5022-0/01 – Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
 5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeios turísticos;
 5099-8/99 – Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
 5212-5/00 – Carga e descarga;
 5229-0/99 – 04 – Serviços de traslado de passageiros no transporte terrestre, intramunicipal;
 5229-0/99 – 07 – Monitoramento e controle de trânsito;
 5229-0/99 – 99 – Outras Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
 5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente;
 6190-6/99-03 – Serviços de rastreamento por satélite;
 6190-6/99-06 – Permissão de uso de postes, cabos e condutos de qualquer natureza;
 6190-6/99-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;
 6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
 7112-0/03 – Elaboração de projetos de engenharia;
 7112-0/00-02 – Serviços de fiscalização de obras;
 7120-1/00-01 – Testes e análises técnicas;
 7120-1/00-02 – Testes e análises técnicas – sujeita vigilância sanitária;
 7120-1/00-03 – Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
 7120-1/00-04 – Serviços de biologia, biotecnologia e química;
 7490-1/99-01 – Consultoria na área de estatística;
 7490-1/99-02 – Serviços de meteorologia;
 7490-1/99-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7731-4/00-02 – Leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



7739-0/03-02 – Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7911-2/00 – Agências de viagens;
7912-1/00 – 01 – Operadores turísticos;
7990-2/00 – 99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9319-1/99-01 – Atividades de pesca esportiva e de lazer, pesque pague;
9319-1/99-02 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;
9329-8/99-05 – Organização de feiras e shows de natureza recreacional;
9329-8/99-07 – Locação de embarcações para fins recreativos;
9329-8/99-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
4647-8/02 – Comércio Atacadista de Livros, Jornais e outras Publicações;
4649-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colcharia;
4649-4/07 – Comércio Atacadista de Filmes, CDs, DVDs, Fitas e Discos;
4669-9/99 – Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não especificados Anteriormente, Partes e Peças;
4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A sociedade resolve alterar seu nome empresarial para **AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

[REDACTED]

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO

[REDACTED]

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado e constituído por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), será elevado para R\$ 1.630.752,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um aumento de R\$ 1.430.752,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), dividido 1.430.752 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sendo integralizado em moeda corrente do país, o montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e



integralizado mais 3 (três) imóveis do tipo, 2 (dois) APARTAMENTOS e 1 (um) LOTE DE TERRAS, conforme descrito e direcionado abaixo:

- **APARTAMENTO Nº 203**, Bloco 04, do empreendimento denominado



01/02v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;

- **APARTAMENTO Nº 101**, do pavimento térreo, Bloco 17, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Bairro de Nova Esperança, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472858, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 52.695, ficha 01 a 01v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 260.752,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**;
- **LOTE DE TERRAS Nº 03**, da quadra T, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III, localizado à Avenida do Turismo, nº 674, Bairro da Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-005, sendo a matrícula municipal de nº 305951, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 37.205, às folhas 02 e verso à 03, sob o número R.05/37.205, integralizado pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

Face às alterações ora promovidas, o capital social é de R\$ 1.630.752,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), divididos em 1.630.752 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentas e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a subscrição e integralização de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, e 3 (três) imóveis pelo valor total de R\$ 680.752,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
I	1.630.752	R\$ 1.630.752,00	100%
TOTAL	1.630.752	R\$ 1.630.752,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESENQUADRAMENTO DO PORTE DA SOCIEDADE

A sociedade declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não sendo mais enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAL

4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3317-1/02 – Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4321-5/00 01 – Instalação elétrica;
4321-5/00 02 – Manutenção elétrica;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos para veículos automotores;
4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas;
4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte Escolar;
5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
5022-0/01 – Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares,



municipal, exceto travessia;
5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeios turísticos;
5099-8/99 – Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
5212-5/00 – Carga e descarga;
5229-0/99-99 – Outras Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente;
6190-6/99-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;
6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
7490-1/99-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7911-2/00 – Agências de viagens;
7912-1/00-01 – Operadores turísticos;
7990-2/00-99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7120-1/00 – Testes e análises técnicas;
4511-1/03 - Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados.

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO

A sociedade consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/02, em vigor desde 11/01/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeada e qualificada, a saber:



[REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade opera sob a denominação social de **AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA.**

[REDACTED]

[REDACTED]

4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3317-1/02 – Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4321-5/00 01 – Instalação elétrica;
4321-5/00 02 – Manutenção elétrica;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos para veículos automotores;
4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas;
4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;



4924-8/00 – Transporte Escolar;
 5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
 5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
 5022-0/01 – Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
 5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeios turísticos;
 5099-8/99 – Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
 5212-5/00 – Carga e descarga;
 5229-0/99-99 – Outras Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
 5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente;
 6190-6/99-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;
 6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
 7490-1/99-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7911-2/00 – Agências de viagens;
 7912-1/00-01 – Operadores turísticos;
 7990-2/00-99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
 8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
 7120-1/00 – Testes e análises técnicas;
 4511-1/03 - Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
 3313-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
 3317-1/02 – Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;



3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

4321-5/00 – Instalação elétrica;

4321-5/02 – Manutenção elétrica;

4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos para veículos automotores;

4541-2/02 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos e usados para motocicletas e motonetas;

4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;

4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;

4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 – Transporte Escolar;

5011-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;

5021-1/01 – Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

5022-0/01 – Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

5099-8/01 – Transporte aquaviário para passeios turísticos;

5099-8/99 – Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

5212-5/00 – Carga e descarga;

5229-0/99-04 – Serviços de traslado de passageiros no transporte terrestre, intramunicipal;

5229-0/99-07 – Monitoramento e controle de trânsito;

5229-0/99-99 – Outras Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;

5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente;

6190-6/99-03 – Serviços de rastreamento por satélite;

6190-6/99-06 – Permissão de uso de postes, cabos e condutos de qualquer natureza;

6190-6/99-99 – Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente;

6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

7112-0/03 – Elaboração de projetos de engenharia;

7112-0/00-02 – Serviços de fiscalização de obras;



7120-1/00-01 – Testes e análises técnicas;
 7120-1/00-02 – Testes e análises técnicas – sujeita vigilância sanitária;
 7120-1/00-03 – Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
 7120-1/00-04 – Serviços de biologia, biotecnologia e química;
 7490-1/99-01 – Consultoria na área de estatística;
 7490-1/99-02 – Serviços de meteorologia;
 7490-1/99-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/01 – Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7731-4/00-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7731-4/00-02 – Leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/03-01 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/03-02 – Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 7911-2/00 – Agências de viagens;
 7912-1/00-01 – Operadores turísticos;
 7990-2/00-99 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
 8230-0/01-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9319-1/99-01 – Atividades de pesca esportiva e de lazer, pesque pague;
 9319-1/99-02 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
 9319-1/99-99 – Outras atividades esportivas não especificados anteriormente;
 9329-8/99-05 – Organização de feiras e shows de natureza recreacional;
 9329-8/99-07 – Locação de embarcações para fins recreativos;
 9329-8/99-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
 4647-8/02 – Comércio Atacadista de Livros, Jornais e outras Publicações;
 4649-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colcharia;
 4649-4/07 – Comércio Atacadista de Filmes, CDs, DVDs, Fitas e Discos;
 4669-9/99 – Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não especificados Anteriormente, Partes e Peças;
 4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1659868 em 18/07/2024 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 240405510 - 18/07/2024. Autenticação: F98FECBF9E648E75B71F644F9696E44EFC87A79. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/040.551-0 e o código de segurança gef5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é no valor de R\$ 1.630.752,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), divididos em 1.630.752 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentas e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a subscrição e integralização de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, e 3 (três) imóveis pelo valor total de R\$ 680.752,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito e direcionado abaixo:

- **APARTAMENTO Nº 203**, Bloco 04, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Nova Esperança, desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472606, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 44.972, ficha 01/02v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;
- **APARTAMENTO Nº 101**, do pavimento térreo, Bloco 17, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Bairro de Nova Esperança, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472858, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 52.695, ficha 01 a 01v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 260.752,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**;
- **LOTE DE TERRAS Nº 03**, da quadra T, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III, localizado à Avenida do Turismo, nº 674, Bairro da Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-005, sendo a matrícula municipal de nº 305951, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 37.205, às folhas 02 e verso à 03, sob o número R.05/37.205, integralizado pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IAN BARROS DE OLIVEIRA	1.630.752	R\$ 1.630.752,00	100%
TOTAL	1.630.752	R\$ 1.630.752,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **IAN BARROS DE OLIVEIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado



o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – O administrador responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os papéis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigará perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante a assinatura do administrador e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quarto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do administrador e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador retirará mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pela prestação de serviços, nos termos dos artigos 593 e 658 da Lei 10.406/02, observadas as disposições da Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Empresária Limitada preverem, ou quando assim decidir o sócio, respeitando o que dispõem na cláusula sétima.



Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, permanecendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 18 de Julho de 2024.

[Redacted Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

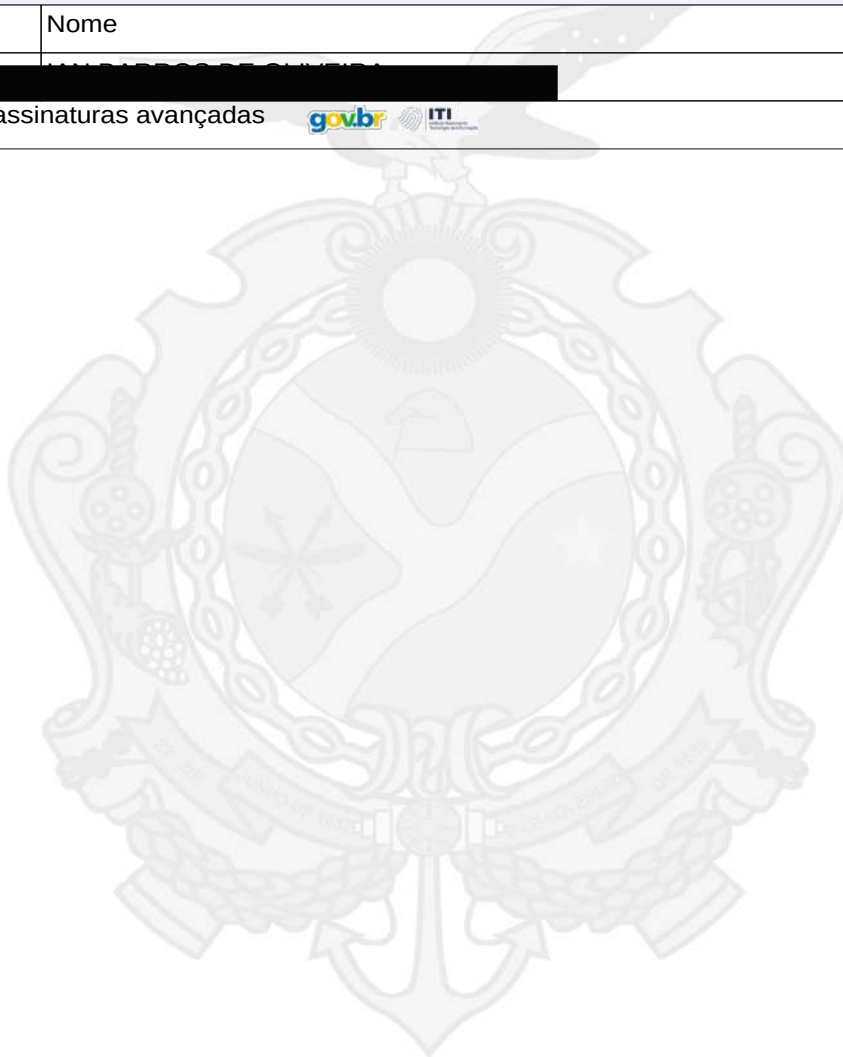
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/040.551-0	AMP2400090142	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.035.122-07	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	18/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, de CNPJ 18.525.828/0001-29 e protocolado sob o número 24/040.551-0 em 18/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1659868, em 18/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2024, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/040.551-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quinta-feira, 18 de julho de 2024





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/040.551-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1659868 em 18/07/2024 da empresa 1320061747-9 AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4290215752-8	RUA DR. PEDRO FERREIRA 71 SALA COMERCIAL 01 ATE 16 ESCRITORIO L1 - BAIRRO CENTRO CEP 88301-030 - ITAJAI/SC

18 de jul de 2024



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200617479		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  AMP2500002914					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
<u>MANAUS</u> Local <u>13 Janeiro 2025</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM ☐ NÃO <u> / / </u> <u> </u> DataResponsável ☐ NÃO <u> / / </u> <u> </u> DataResponsável Processo em Ordem À decisão <u> / / </u> Data <u> </u> Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐3ª Exigência☐4ª Exigência☐5ª Exigência☐ <u> / / </u> <u> </u> DataResponsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐3ª Exigência☐4ª Exigência☐5ª Exigência☐ <u> / / </u> <u> </u> DataVogalVogalVogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1720462 em 14/01/2025 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 240709586 - 19/12/2024. Autenticação: 38C2C7D1D7D79E166647ECCAAA68C0F0E66586. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/070.958-6 e o código de segurança VGdF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



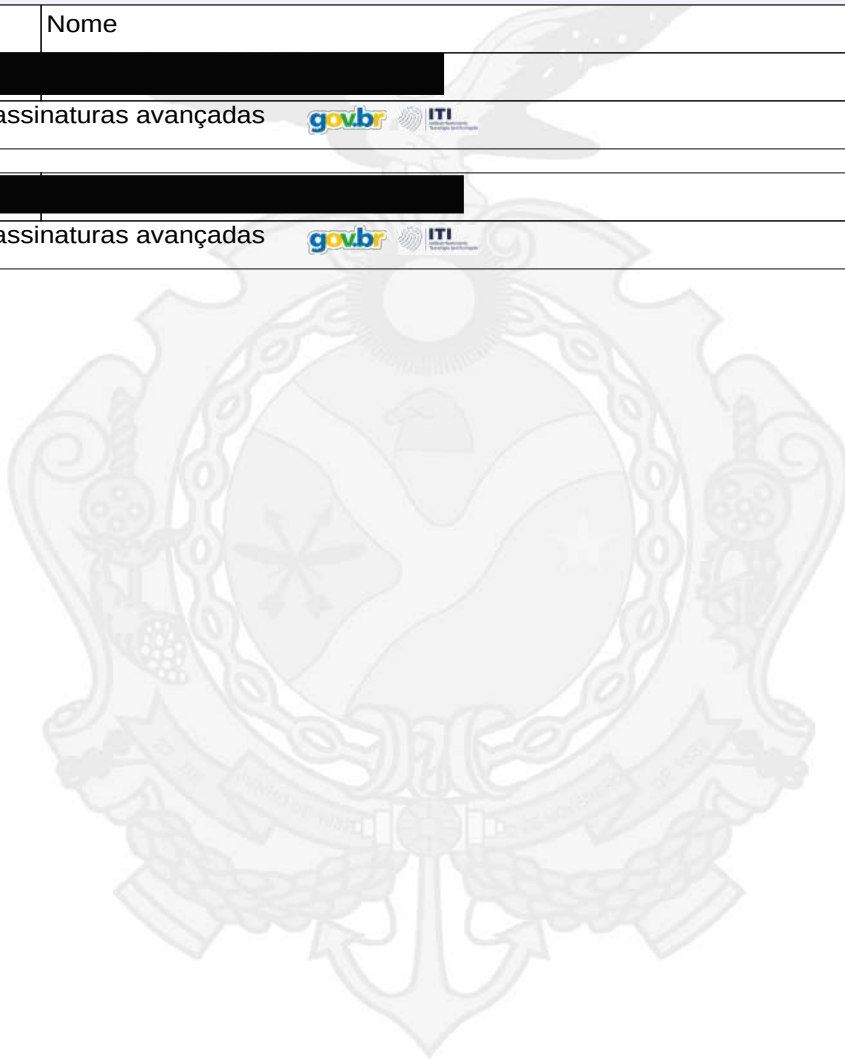
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.958-6	AMP2500002914	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**

NIRE: 13200617479

[REDACTED]

[REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ENTRADA DE SÓCIA

[REDACTED]

[REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

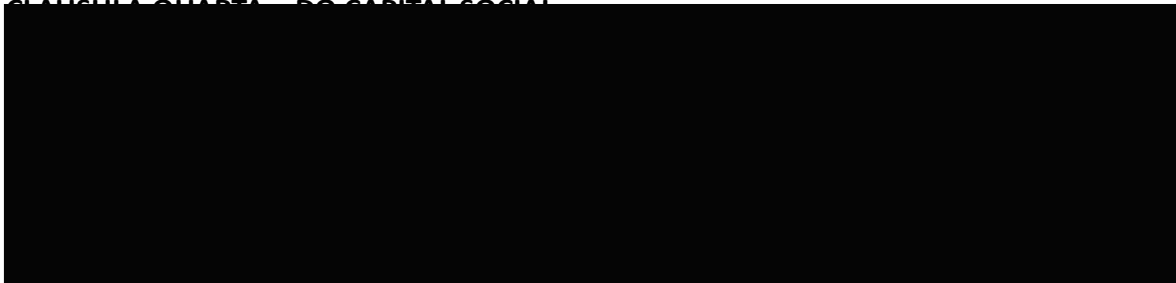
O capital social que era no valor de R\$ 1.630.752,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), divididos em 1.630.752 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentas e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, será elevado para R\$ 1.881.252,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um aumento de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), dividido em 250.500 (duzentos e cinquenta mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sendo integralizado um imóvel do tipo lote, conforme a descrição abaixo:

- **LOTE DE TERRAS Nº 14**, da quadra nº 38, desmembramento do Distrito Industrial, Etapa IV e V, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Zona 13, Boa Vista, Roraima, CEP 69.315-231, sendo a matrícula municipal de nº



01.13.465.0014.001.1, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício, Boa Vista, Roraima, no livro número 02, matrícula número 80.632, ficha 01, sob CNM de nº 096552.2.0080632-82, integralizado pelo valor de **R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL



- **APARTAMENTO Nº 203**, Bloco 04, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Nova Esperança, desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472606, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 44.972, ficha 01/02v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;
- **APARTAMENTO Nº 101**, do pavimento térreo, Bloco 17, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Bairro de Nova Esperança, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472858, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 52.695, ficha 01 a 01v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 260.752,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**;
- **LOTE DE TERRAS Nº 03**, da quadra T, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III, localizado à Avenida do Turismo, nº 674, Bairro da Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-005, sendo a matrícula municipal de nº 305951, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 37.205, às folhas 02 e verso à 03, sob o número R.05/37.205, integralizado pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;
- **LOTE DE TERRAS Nº 14**, da quadra nº 38, desmembramento do Distrito Industrial, Etapa IV e V, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Zona 13, Boa Vista, Roraima, CEP 69.315-231, sendo a matrícula municipal de nº 01.13.465.0014.001.1, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício, Boa Vista, Roraima, no livro número 02, matrícula número 80.632, ficha 01, sob CNM de nº 096552.2.0080632-82, integralizado pelo valor de **R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**.



Ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMZ PARTICIPACOES S/A	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%
TOTAL	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O administrador responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os papéis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigará perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante a assinatura do administrador e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quarto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do administrador e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade passa a ser:

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;



50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
52.12-5-00 - Carga e descarga;
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.11-2-00 - Agências de viagens;
79.12-1-00 - Operadores turísticos;
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica;
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal – OTM.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL

A sociedade informa que a filial localizada na cidade de Rio Branco, no estado do Acre, na Av. Ceará, nº 2076 – Altos, Bairro Bosque, CEP 69900-379, será extinta, tendo em vista que sua constituição não foi devidamente finalizada e não teve a geração de CNPJ e NIRE. Optou-se, portanto, pela extinção, conforme certidão específica de protocolo nº 25/000.002-4, de 03/01/2025.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO

A sociedade consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/02, em vigor desde 11/01/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONTRATO SOCIAL
AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade opera sob a denominação social de **AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**.

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;



46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;

50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

79.11-2-00 - Agências de viagens;

79.12-1-00 - Operadores turísticos;

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.



CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;
- 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
- 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
- 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
- 52.12-5-00 - Carga e descarga;
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;



55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.11-2-00 - Agências de viagens;
79.12-1-00 - Operadores turísticos;
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica;
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é no valor de R\$ 1.881.252,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), divididos em 1.881.252 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a subscrição e integralização de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, e 4 (quatro) imóveis pelo valor total de R\$ 931.252,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito e direcionado abaixo:

-

A
N
r
O
C
r

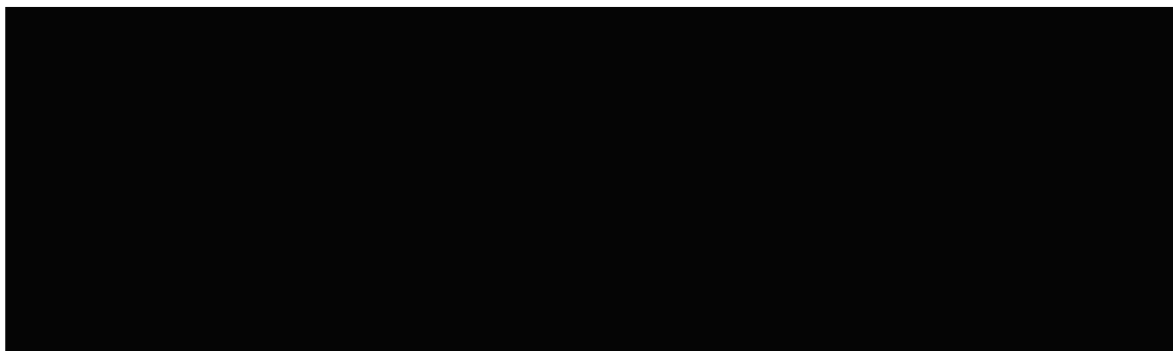


- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

Ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMZ PARTICIPACOES S/A	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%
TOTAL	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Parágrafo Primeiro – O administrador responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contato.

Parágrafo Segundo – Todos os papeis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigara perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante a assinatura do administrador e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quarto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do administrador e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – O administrador não sócio retirará mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pela prestação de serviços, nos termos dos artigos 593 e 658 da Lei 10.406/02, observadas as disposições da Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Empresária Limitada preverem, ou quando assim decidir o sócio, respeitando o que dispõem na cláusula sétima.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, permanecendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 09 de Janeiro de 2025.

AMZ PARTICIPAÇÕES S/A

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

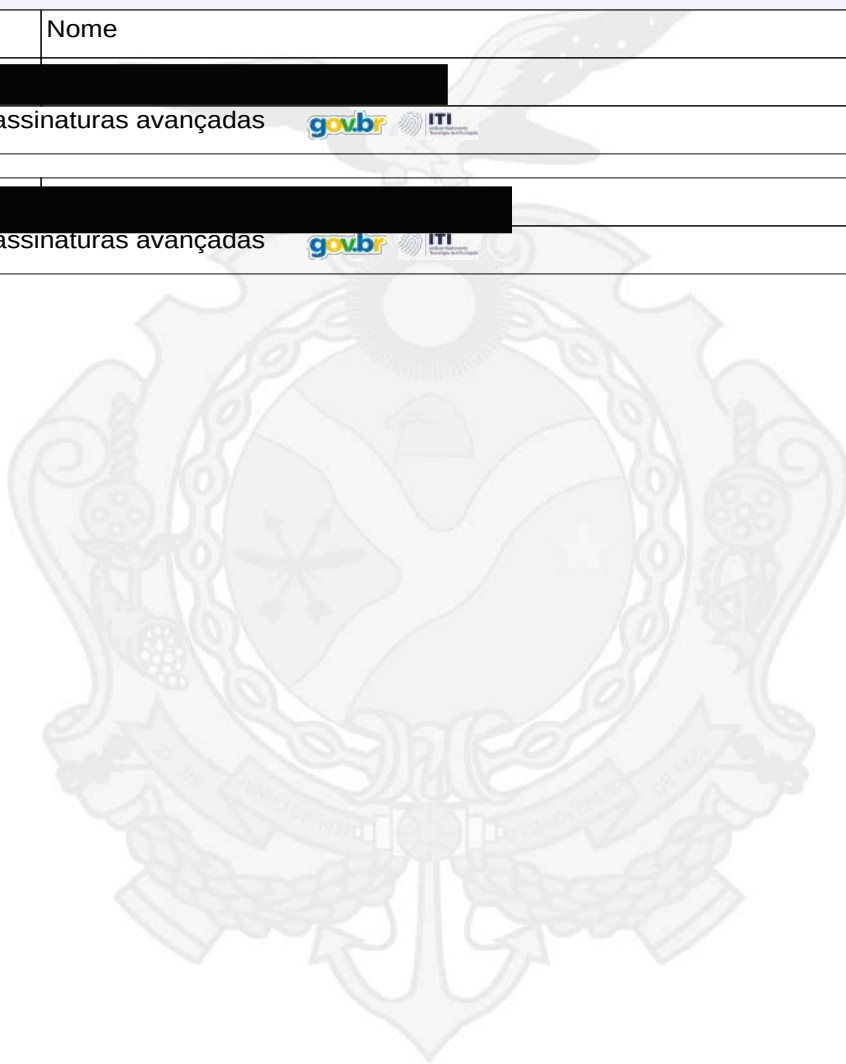
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.958-6	AMP2500002914	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas





CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



E-ma

TRASLADO

LIVRO: 0699 - FOLHA: 286 - PROTOCOLO: 097945

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ
ESTADO DE RORAIMA, E DE OUTRO LADO AMZ
COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA,
CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Saibam quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024), nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato perante mim Escrevente Autorizado, foi realizada Escritura Pública de Compra e Venda em observância ao Provimento nº 149/2023 que dispõe sobre a prática de atos notariais eletrônicos utilizando o sistema e-Notariado e dá outras providências. Conforme determinam os artigos 286 e 287 da referida norma, foram realizados I- **videoconferência notarial** para captação do consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico; II - **concordância expressada** pelas partes com os termos do ato notarial eletrônico; III - **assinatura digital** pelas partes, exclusivamente através do e-Notariado; IV - **assinatura do Tabelião** de Notas com a utilização de certificado digital ICP-Brasil; IV - **uso de formatos de documentos** de longa duração com assinatura digital. A gravação da videoconferência notarial atendeu aos critérios normativos, do que dou fé. Ainda segundo o art. 313 do mesmo Provimento, fica autorizada a realização de ato **notarial híbrido**, com uma das partes assinando fisicamente o ato notarial e as outras, à distância, o que é o caso desta escritura que possui natureza híbrida. Com efeito, perante mim Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE VENDEDOR: **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica pública, com sede nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no [REDACTED] neste ato representado por seu Governador [REDACTED]



...OUÇAS
...to Autorizado
...tório Loureiro



TRASLADO

LIVRO: 0699 - FOLHA: 287 - PROTOCOLO: 097945

Tabelionato. **VII) DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES:** Que foi apresentado: Certidão de Inteiro Teor do Imóvel. As partes dispensam, a apresentação das certidões de feitos ajuizados, municipais e débitos trabalhistas, responsabilizando-se civil e criminalmente.

VIII) - DAS DECLARAÇÕES: O outorgante vendedor declara, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra ele nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam os imóveis acima citados e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto n.º 93.240/86, bem como foi orientado pelo Escrevente Autorizado a possibilidade de obtenção da Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Recomendação do CNJ nº 03, bem como, declara sob as penas da Lei e para fins do Provimento nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que: a) se enquadra como pessoa politicamente exposta (PPE), bem como familiar ou estreito colaborador de PPE, nos termos da Resolução nº 29/2017 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); b) não se enquadra e não mantém relação profissional ou pessoal com pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionada pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU).

IX) - DAS CLAUSULAS RESOLUTIVAS EXPRESSAS: Nos termos do art. 36 do Decreto n.º 29.758-E de 21 de dezembro de 2020, a presente escritura tem as seguintes cláusulas resolutivas: a) O lote terá a finalidade exclusiva de desenvolvimento de projetos agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços, em conformidade com as normas estabelecidas pelo poder público estadual, que haverá de emitir prévia anuência em função de toda e qualquer eventual transação que afete direta ou indiretamente o direito de propriedade; b) O lote e as instalações que nele forem edificadas não poderão ficar ociosos por mais de 2 (dois) anos, sob pena de resolução da escritura e a consequente retomada do imóvel e destinação de novos empreendimentos, caso conveniente e oportuno; c) A obrigação de quitação integral do valor avençado, observada a forma de pagamento nos termos do art. 35 do Decreto n.º 29.758-E; e d) O resguardo do direito de prelação em igualdade de preço e condições em função e transferência de lotes, sob qualquer forma ou modalidade, inclusive dação em pagamento. **X) - DA ACEITAÇÃO:** Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos, por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre ele e o outorgante vendedor, bem como aceita as declarações do outorgante vendedor contidas no item VIII. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado negativo, conforme código HASH: 2e52.9f6c.e171.a58b.5ced.55e5.b33d.6978.cadb.65cd, referente ao CNPJ: 84.012.012/0001-26. Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de Agosto de 2018), certificamos que: a) os dados pessoais são submetidos voluntariamente; b) os titulares desses dados estão cientes de que os mesmos serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; c) os titulares dos dados estão cientes que, em razão do caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão

Avenida Ville Roy, Nº 5636, Centro - CEP: 69301-000 - Boa Vista - RR  atendimento@cartorioloureiro.com.br 

www.cartorioloureiro.com.br

 cartorioloureiro

 cartorioloureiro

 cartorioloureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TRASLADO

LIVRO: 0699 - FOLHA: 287V - PROTOCOLO: 097945

desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula, como exigência do art. 17 da Lei 6.015/73. A venda do presente imóvel foi devidamente autorizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio da Lei nº 312 de 19/12/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.758-E de 21/12/2020. Foi apresentada Autorização do Conselho Diretor do Fundo de Investimento Industrial do Estado de Roraima - CDI, para a transferência do lote objeto desta escritura, assinado eletronicamente datada de 01/12/2023, pelo Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e Presidente Substituto do CDI, Marcio Glayton Grangeiro. DA ASSINATURA PELO E-NOTARIADO: A assinatura do IAN BARROS DE OLIVEIRA foi aposta na presente escritura perante este Escrevente de forma digital, em procedimento de videoconferência. Assim o disseram perante mim que esta escritura ouviram, leram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06.11.81, publicada no D.O.U, de 10.11.81. Dou fé. Emitida DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da SRF Dou fé. Eu, (José Sales Rebouças), Escrevente Autorizado, que o digitei, levi e encerro a presente escritura.

Emolumentos: 2.202,35, FUNDEJURR R\$ 220,24, FISCALIZAÇÃO: R\$ 110,12, FECOM: R\$ 110,12, ISS: R\$ 110,12, TOTAL: R\$ 2.756,95.

José Sales Rebouças





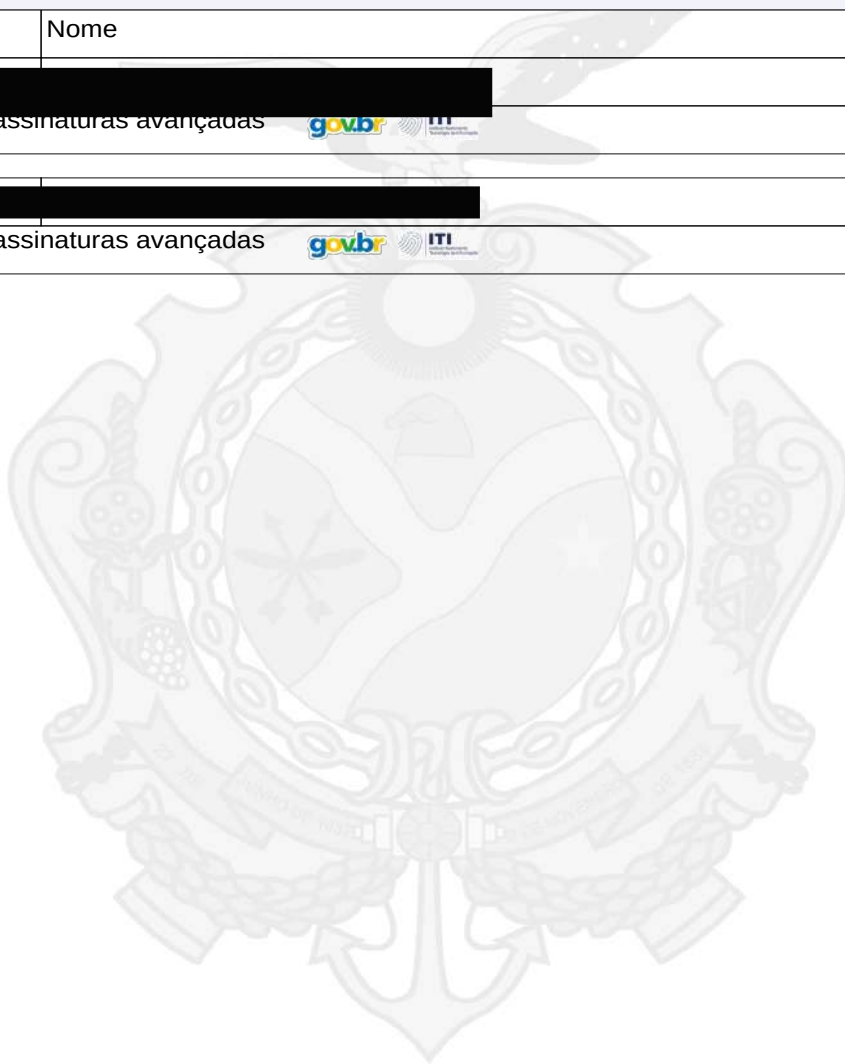
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.958-6	AMP2500002914	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



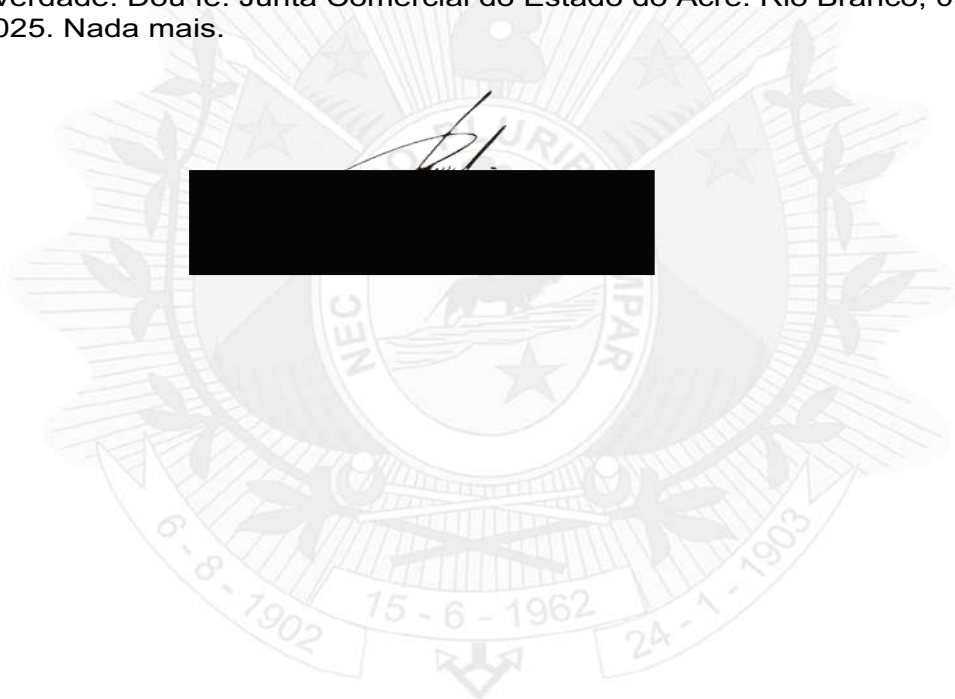


CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Acre **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **25/000.002-4**, que **não consta** no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro relativo à

[REDACTED]

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Acre. Rio Branco, 03 de Janeiro de 2025. Nada mais.



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Acre e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informe o nº de protocolo C255000183183 e o código de segurança 2p1J. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/01/2025 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

pág. 1/1





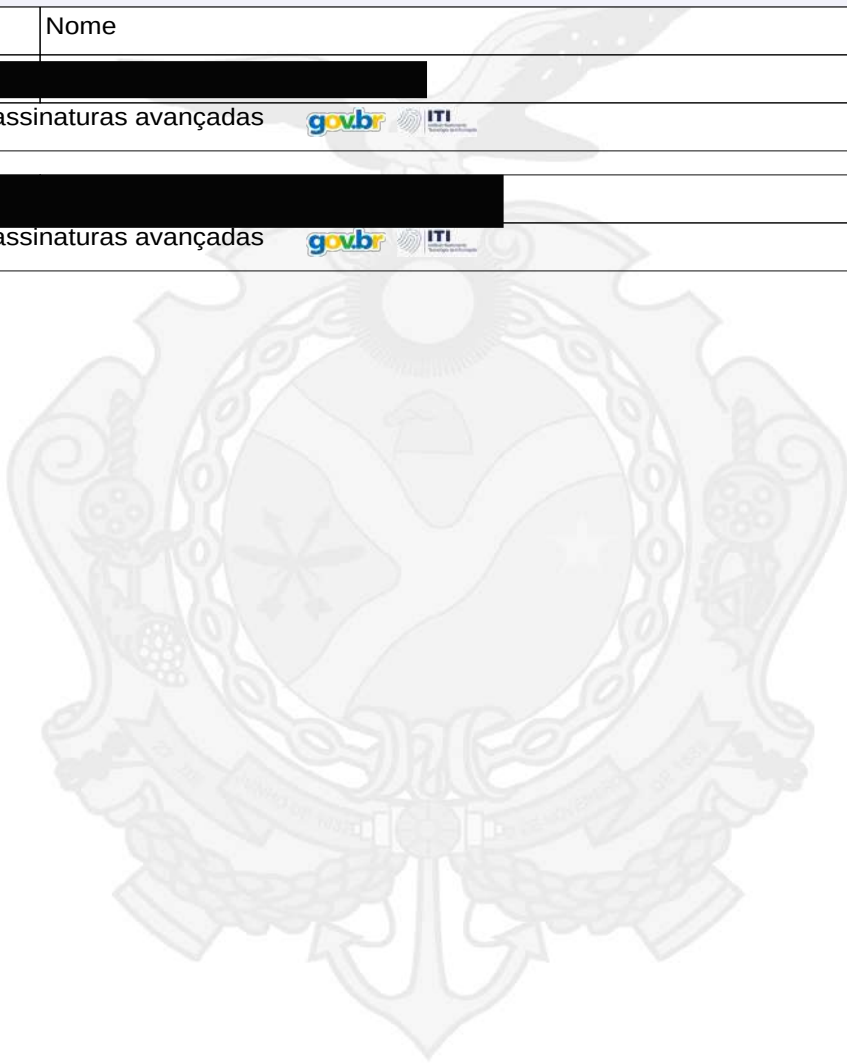
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/070.958-6	AMP2500002914	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, de CNPJ 18.525.828/0001-29 e protocolado sob o número 24/070.958-6 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1720462, em 14/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/070.958-6.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
		13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2025, às 12:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 24/070.958-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. terça-feira, 14 de janeiro de 2025



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200617479		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº FCN/REMP

AMP2500160895

MANAUS

Local

15 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

 Data

☐

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

 Data

☐

 Vogal

☐

 Vogal

☐

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1829655 em 16/12/2025 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 250871025 - 15/12/2025. Autenticação: C777E85757C0CD28FEFC6E1945996CB99FF7E8. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/087.102-5 e o código de segurança WvFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2025 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/087.102-5	AMP2500160895	15/12/2025

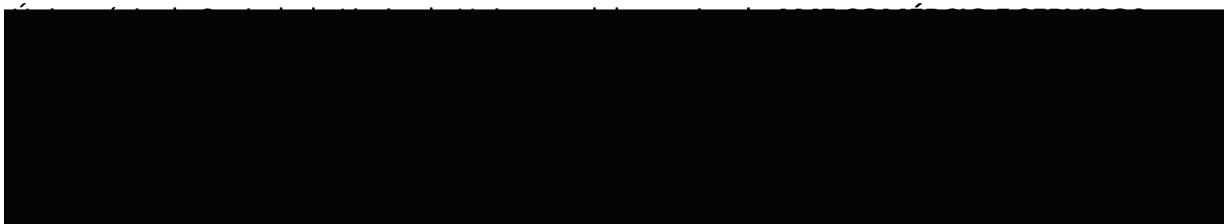
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	15/12/2025 18:53:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**

NIRE: 13200617479



CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade passa a ser:

- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;



46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 49.24-8-00 - Transporte escolar;
 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;
 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
 52.12-5-00 - Carga e descarga;
 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 79.11-2-00 - Agências de viagens;
 79.12-1-00 - Operadores turísticos;
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
 35.11-5-01 – Geração de energia elétrica;



52.50-8-05 – Operador de transporte multimodal – OTM;
45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

A sociedade consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/02, em vigor desde 11/01/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade opera sob a denominação social de **AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**.

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;



45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;

50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

79.11-2-00 - Agências de viagens;

79.12-1-00 - Operadores turísticos;



79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

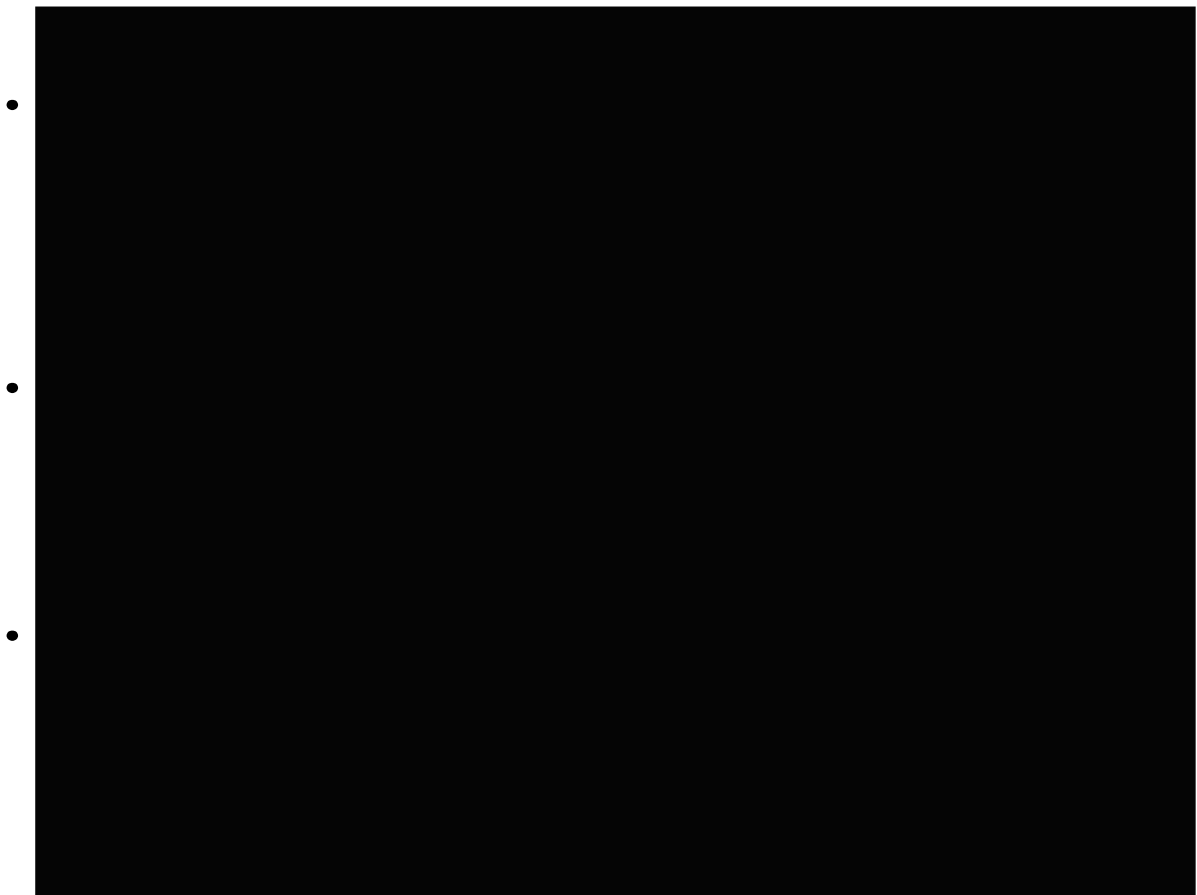


52.12-5-00 - Carga e descarga;
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.11-2-00 - Agências de viagens;
79.12-1-00 - Operadores turísticos;
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica;
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é no valor de R\$ 1.881.252,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), divididos em 1.881.252 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a subscrição e integralização de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, e 4 (quatro) imóveis pelo valor total de R\$ 931.252,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito e direcionado abaixo:

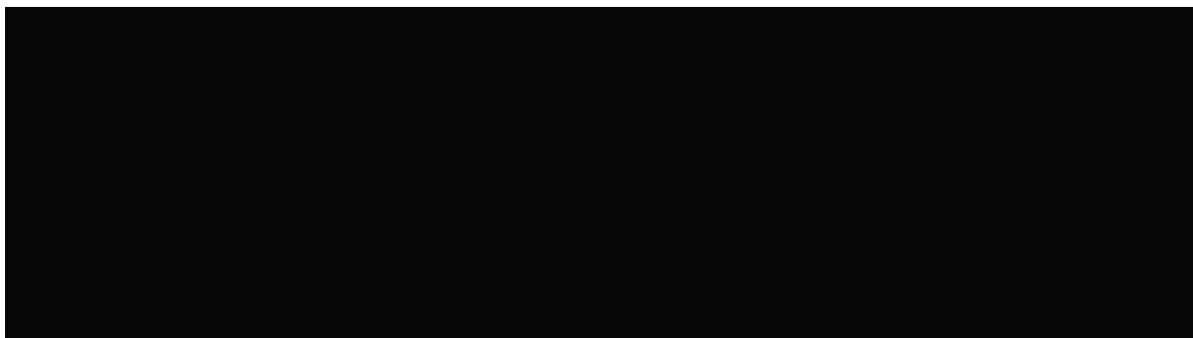




Ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMZ PARTICIPACOES S/A	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%
TOTAL	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Parágrafo Primeiro – O administrador responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contato.

Parágrafo Segundo – Todos os papéis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigara perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante a assinatura do administrador e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quarto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do administrador e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – O administrador não sócio retirará mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pela prestação de serviços, nos termos dos artigos 593 e 658 da Lei 10.406/02, observadas as disposições da Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Empresária Limitada preverem, ou quando assim decidir o sócio, respeitando o que dispõem na cláusula sétima.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, permanecendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 15 de Dezembro de 2025.





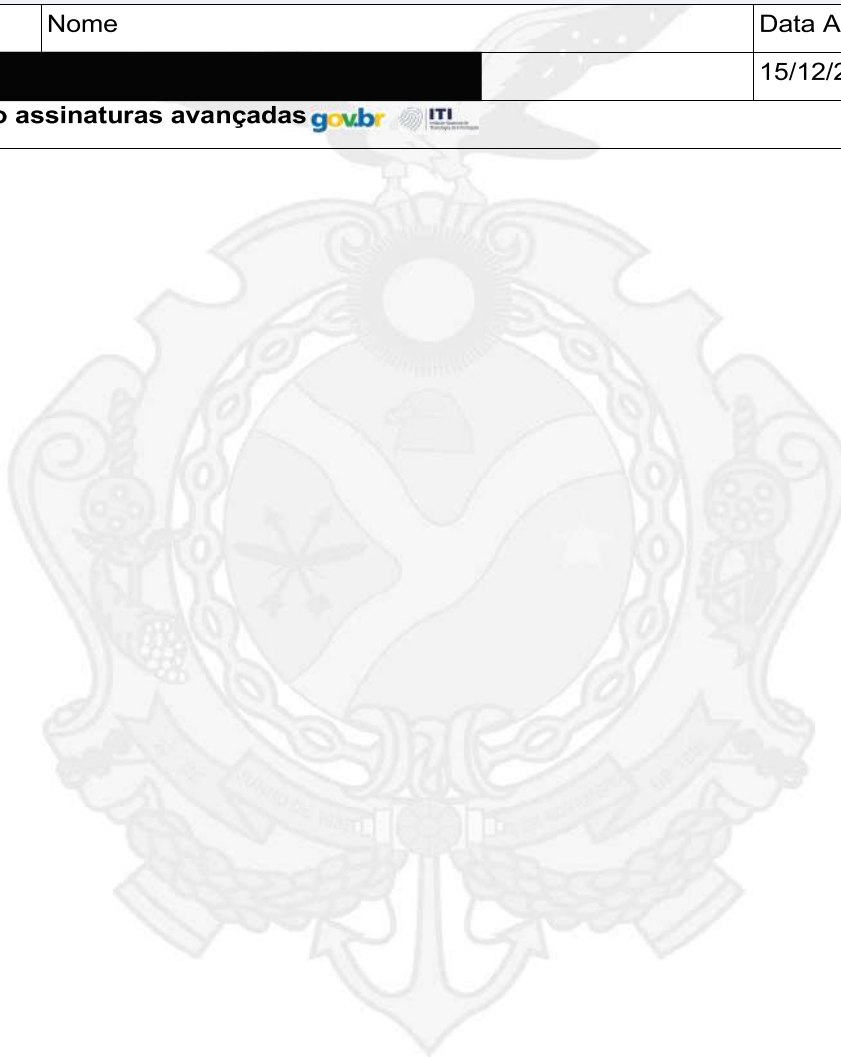
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/087.102-5	AMP2500160895	15/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	15/12/2025 18:53:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, de CNPJ 18.525.828/0001-29 e protocolado sob o número 25/087.102-5 em 15/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1829655, em 16/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Capa do Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		15/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		15/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2025, às 07:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 25/087.102-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



Manaus. terça-feira, 16 de dezembro de 2025



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200617479		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2600007592

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

3 Fevereiro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.727-6	AMP2600007592	03/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	03/02/2026 21:54:50

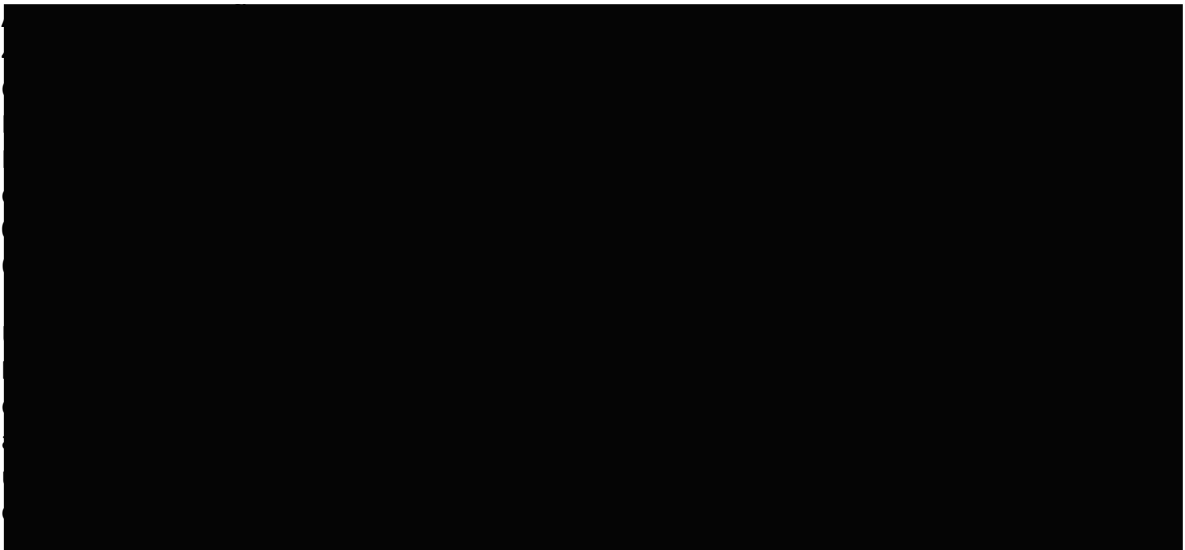
Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Amazonas



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA**



CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade passa a ser:

- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;



46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;

50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

79.11-2-00 - Agências de viagens;

79.12-1-00 - Operadores turísticos;

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

35.11-5-01 – Geração de energia elétrica;



52.50-8-05 – Operador de transporte multimodal – OTM;
45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
46.35-4-01 - Comercio Atacadista De Água Mineral;
47.23-7-00 - Comercio Varejista De Bebidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

A filial inscrita no CNPJ 18.525.828/0002-00, NIRE 42902157528, localizada na Rua Dr. Pedro Ferreira, nº 71, sala comercial 01 ATE 16 escritório L1, Bairro Centro, CEP 88.301-030, Itajaí/SC, altera seu endereço, que passa a localizar-se na **Rua Holdercim, nº 1308, Sala 117, Bairro Civit II, CEP: 29168-066, Serra/ES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA FILIAL

O objeto social da filial inscrita no CNPJ 18.525.828/0002-00, passa a ser os mesmos da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO

A sociedade consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/02, em vigor desde 11/01/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[REDACTED]

[REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade opera sob a denominação social de AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

[REDACTED]

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;



33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;

50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;



77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.11-2-00 - Agências de viagens;
79.12-1-00 - Operadores turísticos;
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica;
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
46.35-4-01 - Comércio Atacadista De Água Mineral;
47.23-7-00 - Comércio Varejista De Bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;



46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 49.24-8-00 - Transporte escolar;
 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;
 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
 52.12-5-00 - Carga e descarga;
 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 79.11-2-00 - Agências de viagens;
 79.12-1-00 - Operadores turísticos;
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;



93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
35.11-5-01 – Geração de energia elétrica;
52.50-8-05 – Operador de transporte multimodal – OTM;
45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
46.35-4-01 - Comercio Atacadista De Água Mineral;
47.23-7-00 - Comercio Varejista De Bebidas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é no valor de R\$ 1.881.252,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), divididos em 1.881.252 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a subscrição e integralização de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, e 4 (quatro) imóveis pelo valor total de R\$ 931.252,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito e direcionado abaixo:

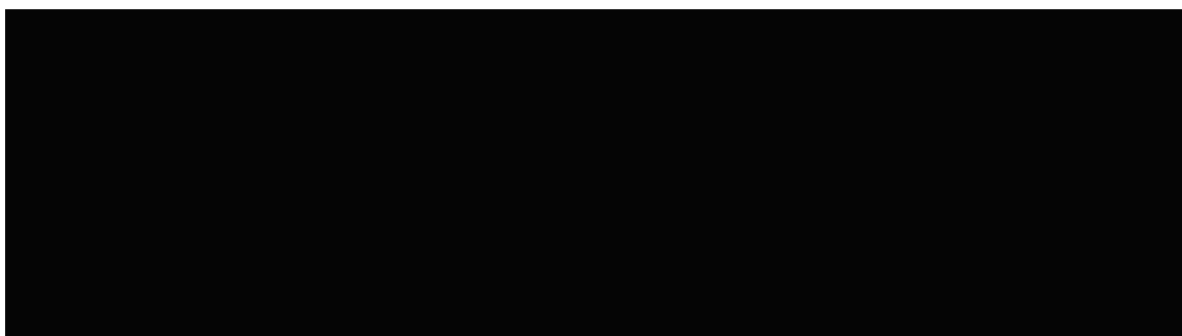
- **APARTAMENTO Nº 203**, Bloco 04, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Nova Esperança, desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472606, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 44.972, ficha 01/02v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);**
- **APARTAMENTO Nº 101**, do pavimento térreo, Bloco 17, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Bairro de Nova Esperança, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472858, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 52.695, ficha 01 a 01v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 260.752,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais);**
- **LOTE DE TERRAS Nº 03**, da quadra T, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III, localizado à Avenida do Turismo, nº 674, Bairro da Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-005, sendo a matrícula municipal de nº 305951, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 37.205, às folhas 02 e verso à 03, sob o número R.05/37.205, integralizado pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**
- **LOTE DE TERRAS Nº 14**, da quadra nº 38, desmembramento do Distrito Industrial, Etapa IV e V, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Zona 13, Boa Vista, Roraima, CEP 69.315-231, sendo a matrícula municipal de nº 01.13.465.0014.001.1, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício, Boa Vista, Roraima, no livro número 02, matrícula número 80.632, ficha 01, sob CNM de nº 096552.2.0080632-82, integralizado pelo valor de **R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**



Ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMZ PARTICIPACOES S/A	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%
TOTAL	1.881.252	R\$ 1.881.252,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Parágrafo Primeiro – O administrador responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os papéis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigará perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante a assinatura do administrador e um procurador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quarto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do administrador e de um procurador com poderes especiais para esta função.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – O administrador não sócio retirará mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pela prestação de serviços, nos termos dos artigos 593 e 658 da Lei 10.406/02, observadas as disposições da Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Empresária Limitada preverem, ou quando assim decidir o sócio, respeitando o que dispõem na cláusula sétima.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, permanecendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 02 de Janeiro de 2026.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.727-6	AMP2600007592	03/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	03/02/2026 21:54:50

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



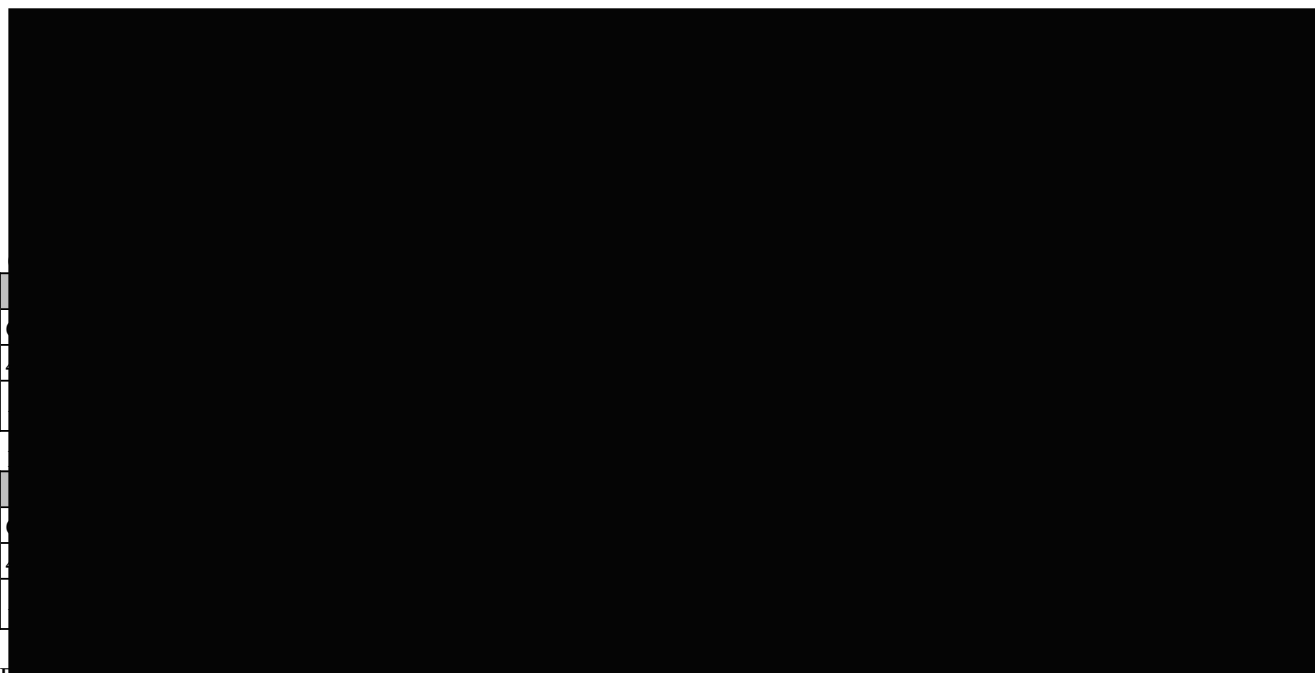
Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Data de início dos efeitos do registro (art. 30, Lei 6.954/1994): 02/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2026, às 10:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 26/009.727-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[Redacted]	



Manaus. quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200617479		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  AMN2650379943					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
MANAUS Local 13 Abril 2026 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1889649 em 14/04/2026 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 260272400 - 13/04/2026. Autenticação: 61C54BFCFC987ED04153798D49D8B314E446EF1E. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/027.240-0 e o código de segurança vLYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/027.240-0	AMN2650379943	06/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	14/04/2026 10:36:16

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado do Amazonas



oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, passa, neste ato, para R\$ 2.677.355,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 2.677.355 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

O aumento de capital no montante de R\$ 796.103,00 (setecentos e noventa e seis mil, cento e três reais) é integralizado exclusivamente com base no valor constante da matrícula do imóvel, já integrante do patrimônio da sociedade.

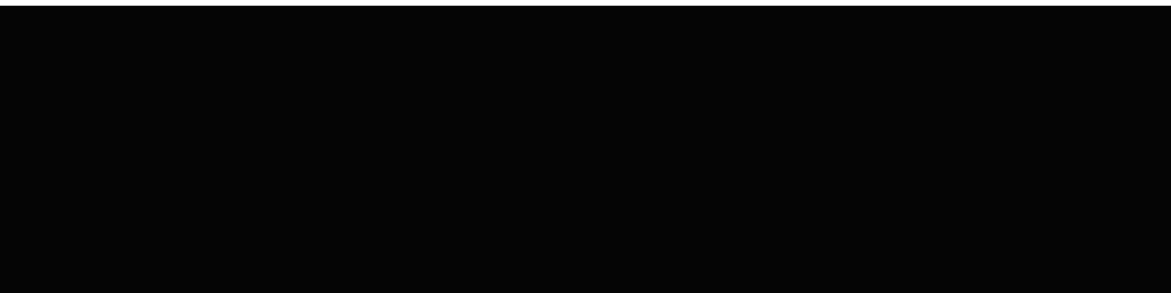
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMZ PARTICIPACOES S/A	2.677.355	R\$ 2.677.355,00	100%
TOTAL	2.677.355	R\$ 2.677.355,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

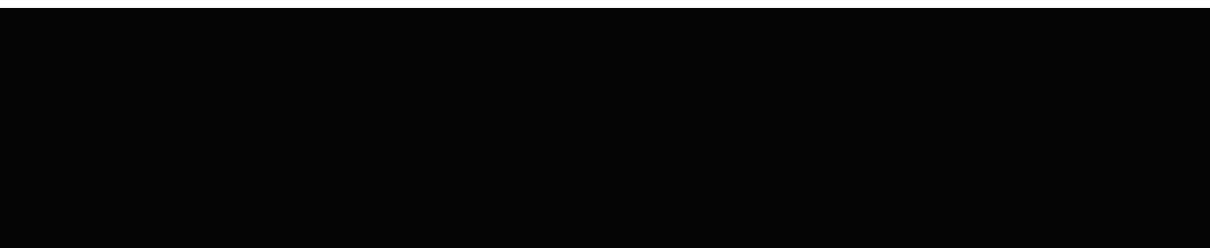
CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO

A sociedade consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/02, em vigor desde 11/01/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA



CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade opera sob a denominação social de **AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**.



46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;



33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;

50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;



77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 79.11-2-00 - Agências de viagens;
 79.12-1-00 - Operadores turísticos;
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
 35.11-5-01 – Geração de energia elétrica;
 52.50-8-05 – Operador de transporte multimodal – OTM;
 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 46.35-4-01 - Comercio Atacadista De Água Mineral;
 47.23-7-00 - Comercio Varejista De Bebidas.

Filial 02 - A sociedade possui filial estabelecida na Rua Marmará, nº 96, Bairro Centro, CEP 09750-720, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, tendo as mesmas atividades constantes do objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer;
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;



46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem – Carga;

50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;

50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;

52.12-5-00 - Carga e descarga;

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

79.11-2-00 - Agências de viagens;

79.12-1-00 - Operadores turísticos;

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;



93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
35.11-5-01 – Geração de energia elétrica;
52.50-8-05 – Operador de transporte multimodal – OTM;
45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
46.35-4-01 - Comercio Atacadista De Água Mineral;
47.23-7-00 - Comercio Varejista De Bebidas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é no valor de R\$ 2.677.355,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 2.677.355 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a subscrição e integralização de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, e 4 (quatro) imóveis pelo valor total de R\$ 1.727.355,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme descrito e direcionado abaixo:

- **APARTAMENTO Nº 203**, Bloco 04, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Nova Esperança, desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472606, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 44.972, ficha 01/02v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**;
- **APARTAMENTO Nº 101**, do pavimento térreo, Bloco 17, do empreendimento denominado “RESIDENCIAL FLORENCE GARDEN”, localizado na Rua da Prosperidade, nº 423, Bairro de Nova Esperança, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-640, sendo a matrícula municipal de nº 472858, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 52.695, ficha 01 a 01v, Livro nº 02 – Registro Geral, do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, integralizado pelo valor de **R\$ 260.752,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**;
- **Edificação residencial unifamiliar**, originalmente constituída como lote de terras nº 03, da quadra T, do loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III**, localizado à Avenida do Turismo, nº 674, Bairro da Ponta Negra, terceiro distrito imobiliário desta cidade, CEP 69.037-005, sendo a matrícula municipal de nº 305951, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Terceiro Ofício, desta capital, no livro número 02, matrícula número 37.205, às folhas 02 e verso à 03, sob o número R.05/37.205, integralizado pelo valor de **R\$ 996.103,00 (novecentos e noventa e seis mil, cento e três reais)**;
- **LOTE DE TERRAS Nº 14**, da quadra nº 38, desmembramento do Distrito Industrial, Etapa IV e V, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Zona 13, Boa Vista, Roraima, CEP 69.315-231, sendo a matrícula municipal de nº 01.13.465.0014.001.1, e que se acha devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício, Boa Vista, Roraima, no livro número 02, matrícula número 80.632, ficha 01, sob CNM de nº 096552.2.0080632-82,

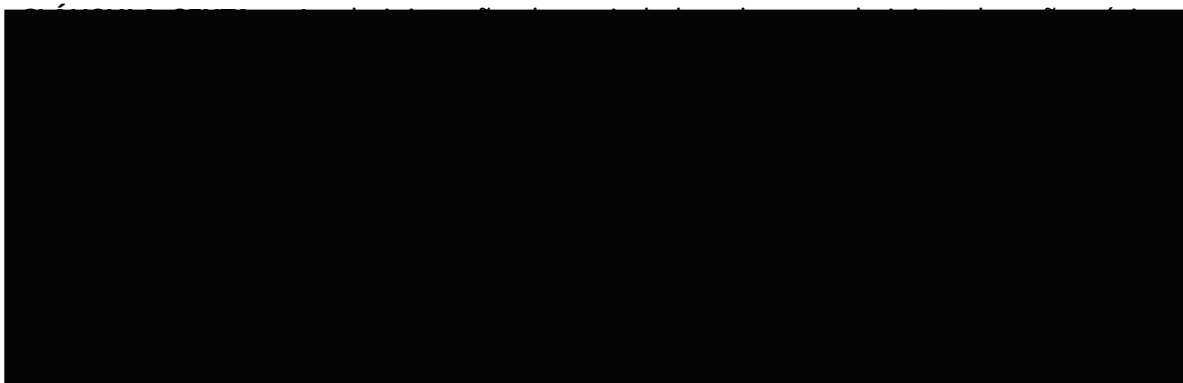


integralizado pelo valor de **R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**.

Ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMZ PARTICIPACOES S/A	2.677.355	R\$ 2.677.355,00	100%
TOTAL	2.677.355	R\$ 2.677.355,00	100%

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Parágrafo Primeiro – O administrador responderá pessoalmente perante a sociedade ou terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que praticar com a violação flagrante da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os papéis, documentos, títulos e outros escritos referentes a negócios que acarretem responsabilidades financeiras, a saber: aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, emissão de cheques, endossos, emissão de duplicatas, descontos de duplicatas, emissão de borderôs, emissão e aceite de recibos, ordem de quitação, ordem de pagamentos, e outros documentos não especificados para movimentação de contas em bancos, terão validade com a assinatura do administrador ou daqueles que estes nomearem para tal função.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, a Sociedade somente se obrigará perante terceiros e desonera terceiros de obrigações para com a sociedade, mediante a assinatura do administrador com poderes especiais para esta função.

Parágrafo Quarto – A aquisição e a alienação de bens, móveis e imóveis, empréstimos e financiamentos, em nome da sociedade, dependerão da assinatura do administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – O administrador não sócio retirará mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pela prestação de serviços, nos termos dos artigos 593 e 658 da Lei 10.406/02, observadas as disposições da Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as normas referentes à Sociedade Empresária Limitada preverem, ou quando assim decidir o sócio, respeitando o que dispõem na cláusula sétima.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, permanecendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 20 de março de 2026.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/027.240-0	AMN2650379943	06/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	14/04/2026 10:36:16

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



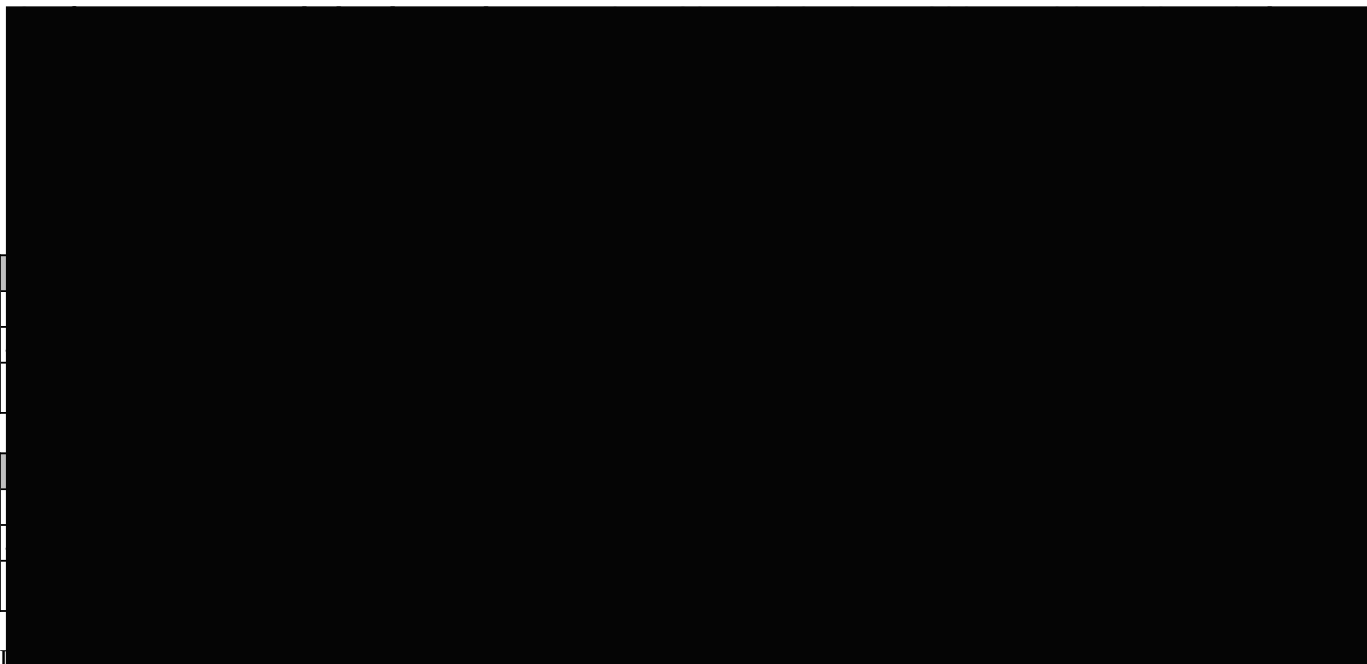
Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2026, às 10:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 26/027.240-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1889649 em 14/04/2026 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 260272400 - 13/04/2026. Autenticação: 61C54BFCFC987ED04153798D49D8B314E446EF1E. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/027.240-0 e o código de segurança vLYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



Manaus. terça-feira, 14 de abril de 2026





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/027.240-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1889649 em 14/04/2026 da empresa 1320061747-9 AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):



14 de abr de 2026



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1.- *Nº*: Nombre / Subnombre / Name; apellido(s) / Nombre y Apellido(s) - Primera Habitación / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3.- Data de Inicio del Nacimiento / Date and Place of Birth DDDMMYYW / Fecha / Lugar de Nacimiento - 4.- Data de Emisión / Issuing Date DDDMMYYW / Fecha de Emisión - 5.- Data de Validez / Expiration Date DDDMMYYW / Valido Hasta - ACC - 4.- Documento Identidad - Orgño emisor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4.- OFF - 5.- Número de registro del CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9.- Categoría de Vehículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12.- Observações / Observations / Observaciones - Local / Places / Lugar

I<BRA001213664<461<<<<<<<<<
7307269M2809182BRA<<<<<<<<<<8
IOMAR<<RUFINO<DE<OLIVEIRA<<<<

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013
--	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMZ

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2026 às 13:35:21 (data e hora de Brasília).

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.525.828/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

C

2

L

R

C

6

E

A

E

*

S

A

M

S

*

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2026 às 13:35:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **26/08/2026** às **13:35:21** (data e hora de Brasília).

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 18.525.828/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:02 do dia 26/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2027.

Código de controle da certidão: **BD88.D997.E24C.5F6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão
social:
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080622092077967864

Informação obtida em 26/08/2026 13:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão nº: 72436179/2026

Expedição: 26/08/2026, às 13:39:54

Validade: 22/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.525.828/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

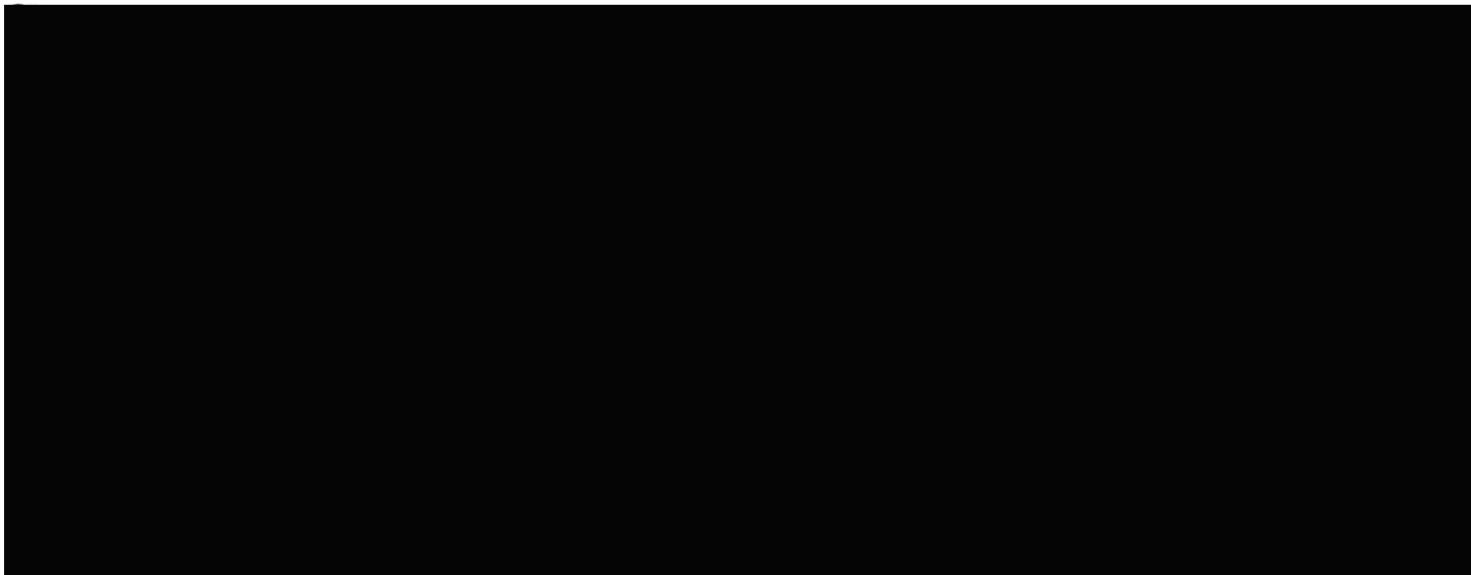
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 58547796
Data: 26/08/2026
Hora: 12:36:47
Válida até: 25/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 05.395.778-4 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

200849/2026**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

04/08/2026**Observação:**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 02/11/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº200849/2026**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **053.C8A.350.EE3**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 04/08/2026



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
4321-5/00.01	Instalação elétrica
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5229-0/99.07	Monitoramento e controle de trânsito
5229-0/99.04	Serviços de traslado de passageiros no transporte terrestre, intramunicipal
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7112-0/00.02	Serviços de fiscalização de obras
7120-1/00.02	Testes e análises técnicas - Sujeita vigilância sanitária
7120-1/00.01	Testes e análises técnicas
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
7912-1/00.01	Operadores turísticos
4541-2/02.02	Comércio por atacado de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
7731-4/00.02	Leasing operacional de máquinas e equipamentos agrícolas
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
7120-1/00.03	Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
9329-8/99.05	Organização de feiras e shows de natureza recreacional
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
7120-1/00.04	Serviços de biologia, biotecnologia e química
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
7739-0/03.02	Leasing operacional de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAE:	Descrição
7731-4/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4120-4/00.01	Construção de edifícios
7112-0/00.03	Elaboração de projetos de engenharia
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
6190-6/99.03	Serviços de rastreamento por satélite
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7911-2/00	Agências de viagens
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7990-2/00.99	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
5212-5/00	Carga e descarga
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
4541-2/02.01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
9329-8/99.99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9329-8/99.07	Locação de embarcações para fins recreativos
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4924-8/00	Transporte escolar
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
9319-1/99.02	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
5229-0/99.99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
9319-1/99.01	Atividade de pesca esportiva e de lazer, pesque pague
3511-5/01	Geração de energia elétrica
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
9319-1/99.99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
6190-6/99.06	Permissão de uso de postes, cabos e condutos de qualquer natureza
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
7490-1/99.02	Serviços de meteorologia
7490-1/99.01	Consultoria na área de estatística
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
7490-1/99.99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/ADVLSQJ6>



Escaneie o QR Code

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
1º GrauCertidão nº: **ee89677c-1c71-4477-8364-c1c1ebdc3360**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site

<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 26/08/2026, certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, vinculado ao CNPJ:
18.525.828/0001-29

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026.



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200617479		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  AME2500088968		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
MANAUS Local 23 Maio 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
/ / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.179-6	AME2500088968	22/05/2025

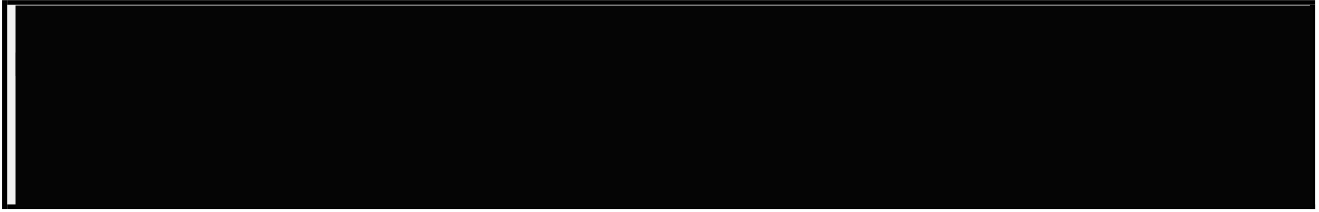
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
		23/05/2025 17:20:10
		23/05/2025 18:57:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Amazonas





Demonstrações Contábeis
Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024

Balanço Patrimonial

Demonstração de Mutação do Patrimonio Líquido

Índices de Liquidez

Notas Explicativas



	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	21.647.523,72	15.541.527,77
ATIVO CIRCULANTE	15.559.560,61	11.530.457,92
DISPONIVEL	3.942.675,64	5.129.053,51
CAIXA GERAL	0,00	0,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	253.629,70	200.713,01
BANCOS CONTAS APLICAÇÕES	3.689.045,94	4.928.340,50
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.098.296,43	4.003.368,39
CLIENTES A RECEBER	2.130.682,77	2.464.637,28
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	0,00	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	168.040,92	140.135,06
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	370.038,36	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	0,00
(-) IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	3.429.534,38	1.398.596,05
ESTOQUES	5.518.588,54	2.398.036,02
ESTOQUES	5.518.588,54	2.398.036,02
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.087.963,11	4.011.069,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.087.963,11	4.011.069,85
MÚTUO	2.000.000,00	0,00
MÚTUO - AMZ PARTICIPAÇÕES	2.000.000,00	0,00
IMOBILIZADO	4.087.963,11	4.011.069,85
IMOBILIZADOS	4.087.963,11	4.011.069,85
PASSIVO	21.647.523,72	15.541.527,77
PASSIVO CIRCULANTE	1.328.949,30	6.130.027,71
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.328.949,30	6.130.027,71
FORNECEDORES	128.826,36	1.415.599,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	68.183,50	45.854,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	131.939,44	104.207,08
EMPRESTIMO CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.000.000,00	4.564.365,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.366.058,07	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.366.058,07	0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	10.000,00	0,00
AMZ PARTICIPAÇÕES	10.000,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.052.649,00	0,00
EMPRESTIMO LONGO PRAZO	3.052.649,00	0,00
FORNECEDORES LP	802.324,80	0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS - LP	802.324,80	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP	2.501.084,27	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP	2.501.084,27	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.952.516,35	9.411.500,06
CAPITAL SOCIAL	1.630.752,00	200.000,00
INTEGRALIZADO	1.630.752,00	200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	847.907,75
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAI	0,00	847.907,75
RESERVAS	76.151,00	76.151,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	76.151,00	76.151,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.245.613,35	5.339.424,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.245.613,35	5.339.424,92
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	2.948.016,39
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	2.948.016,39

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 21.647.523,72 (VINTE E UM MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Manaus, 31 de Dezembro de 2024





Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

DESCRIÇÃO	31/12/2024
RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	13.034.761,95
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	2.224.460,00
VENDAS DE MERCADORIAS	10.810.301,95
(-) DEDUCOES DE RECEITAS	(1.077.090,50)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(1.077.090,50)
CUSTOS	(6.738.634,38)
CUSTOS	(6.738.634,38)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.219.037,07
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	5.219.037,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.044.183,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.518.639,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(525.544,13)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.174.853,29
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	3.719,05
RECEITAS FINANCEIRAS	5.868,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(2.149,58)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	72.000,00
VENDAS ACESSÓRIAS	72.000,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	2.250.572,34
PROVISÃO PARA IR	(347.193,69)
PROVISÃO PARA CSLL	(169.853,47)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.733.525,18

Manaus, 31 de Dezembro de 2024





DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCRO	LUCROS/PREJUÍZ. ACUMULADOS	SOMA
Saldo no início do Período 31/12/2023	200.000,00	76.151,00	8.287.441,31	5.615.575,92
(+/-) Ajustes do período	-	-	2.574.986,86	2.574.986,86
Saldo Ajustado	200.000,00	76.151,00	10.862.428,17	8.190.562,78
Aumento do Capital social	582.844,25	-	-	582.844,25
Adiantamento para futuro aumento de Capital Social	847.907,75			847.907,75
(-) Redução do Capital Social	-	-	-	-
(+) Reserva constituída	-		-	-
(-) Valor incorporado ao Capital Social	-		-	-
Lucro e/ou Prejuízo do exercício	-	-	1.733.525,18	1.733.525,18
(+/-) Transferências para compensação	-	-	-	-
(-) Lucros distribuídos e/ou a Disposição da Assembleia	-	-	(350.340,00)	(350.340,00)
Saldo no final do Período 31/12/2024	1.630.752,00	76.151,00	12.245.613,35	13.952.516,35

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2024



**Índices de Liquidez e Financeiros do
Balanco Encerrado em 31 de Dezembro de 2024**

Índice de liquidez geral	$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $ILG = \frac{21.647.523,72}{7.695.007,37} = 2,81$
Objetivo: verificar a capacidade de pagamento, analisando as condições totais de saldos de recursos financeiros disponíveis e valores a realizar a Para cada \$ 1 de dívida de curto e longo prazo, a empresa apresenta R\$ 2,81 para saldar a dívida de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	
Índice de liquidez corrente	$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $ILC = \frac{15.559.560,61}{1.328.949,30} = 11,71$
Objetivo: verificar a capacidade de pagamento, analisando as condições totais de saldos de recursos financeiros disponíveis e valores a receber contra Para cada \$ 1 de dívida de curto prazo, a empresa apresenta R\$ 11,71 para saldar a dívida. Quanto maior, melhor.	
Índice de solvência geral	$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $ISG = \frac{21.647.523,72}{7.695.007,37} = 2,81$
Objetivo: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativo Total, para pagamento do total de suas dívidas, envolve além dos recursos Para cada \$1 da dívida total, a empresa apresenta R\$ 2,81 para saldar. Quanto maior, melhor	
Índice de liquidez imediata	$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ $ILI = \frac{3.942.675,64}{1.328.949,30} = 2,97$
Objetivo: Indicar a capacidade da empresa em termos de recursos financeiros disponíveis que podem ser usados imediatamente para o pagamento das dívidas de curto prazo. Para cada \$1 de dívida de curto prazo, a empresa apresenta R\$ 2,97 para saldar. Quanto maior melhor.	
Índices de Liquidez Seca	$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ $ILS = \frac{10.040.972,07}{1.328.949,30} = 7,56$
Objetivo: Indicar o valor real da liquidez do ativo circulante para saldar dívidas de curto prazo. Para cada \$1 de dívida de curto prazo, a empresa apresenta R\$ 7,56 para saldar. Quanto maior melhor.	
Composição do Endividamento	$CE = \left(\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right)$ $CE = \frac{1.328.949,30}{7.695.007,37} = 0,17$
Para cada R\$ 1,00 de dívida que a empresa tem, R\$ 0,17 vence a curto prazo, ou seja, num período inferior a um ano.	
Participação Capital de Terceiros	$PCT = \left(\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \right)$ $PCT = \frac{7.695.007,37}{13.952.516,35} = 0,55$
Para cada R\$ 1,00 de capital próprio, A empresa utiliza R\$ 0,55 de recursos de terceiros.	
Índice de Endividamento Geral	$IE = \left(\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \right) \times 100$ $IE = \frac{7.695.007,37}{21.647.523,72} \cdot 100 = 35,55\%$
Índice de Endividamento Geral demonstra que 35,55 % do ativo total da empresa estaria comprometido para custear o total das dívidas.	

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2024



Notas Explicativas

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

a) Saldos de Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

b) Saldos de Clientes

Clientes são valores a receber referente as duplicatas emitidas durante o exercício.

b) Saldos de Adiantamento de Fornecedores

São valores adiantados a fornecedores aguardando a

c) Impostos a Recuperar

Imposto a ser subtraído futuramente no cálculo do imposto a recolher.

d) Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, reduzido aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

e) Ativo Imobilizado

Ativos imobilizados são ativos tangíveis que são mantidos para o fornecimento serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos, espera que sejam utilizados durante mais do que um período. Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

f) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Capital Social

O capital social que está totalmente integralizado, é de R\$ 1.630.752,00, dividido em 1.630.752 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

g) Lucro ou Prejuízos Acumulados

Conta registra o saldo Saldo de Lucro ou Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 12.245.613,35 de Lucros Acumulados.





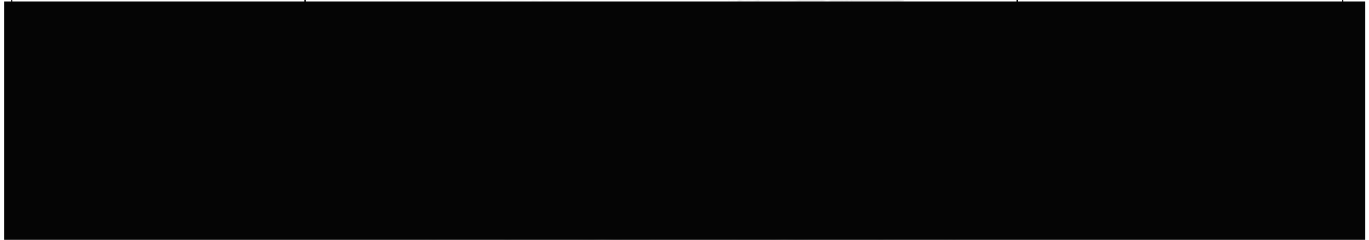
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.179-6	AME2500088968	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura

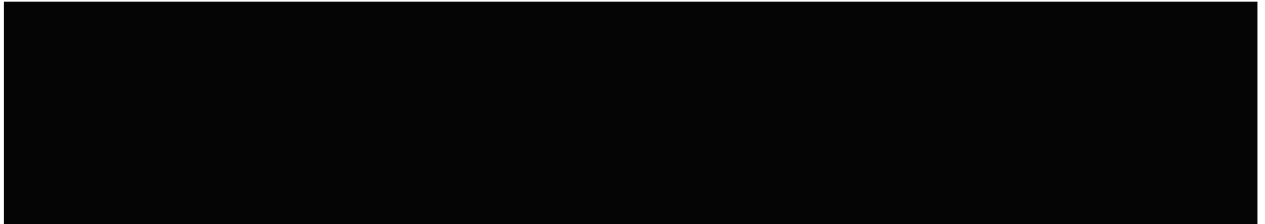


Junta Comercial do Estado do Amazonas



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento
encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 25/03/2025 as 09:48:28.
Válido até: 23/06/2025.
Código de Controle: 505746

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



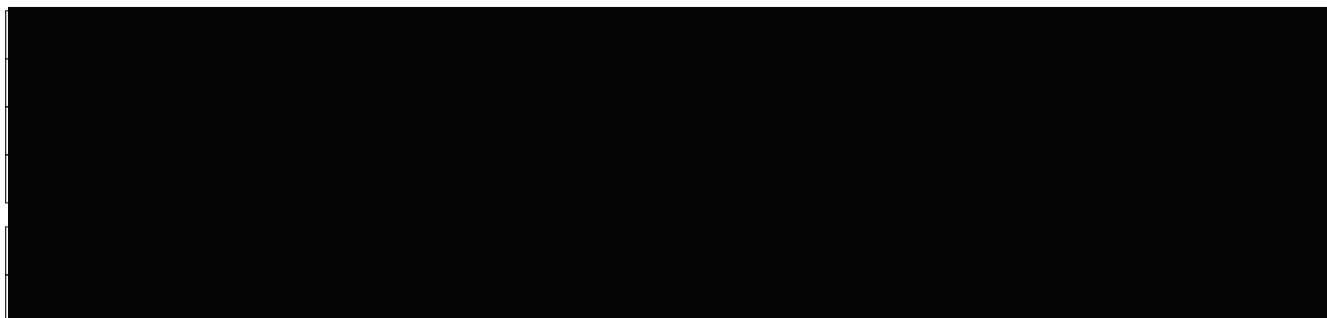
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.179-6	AME2500088968	22/05/2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura

Anexo

Assinante(s)		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Emilia Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2025, às 05:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/038.179-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1768467 em 26/05/2025 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 250381796 - 23/05/2025. Autenticação: 72901DF1047868D371CE079E6D5BEB9172ED29. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/038.179-6 e o código de segurança EomO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 26 de maio de 2025



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.541.527,77	R\$ 21.647.523,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.530.457,92	R\$ 15.559.560,61
DISPONÍVEL		R\$ 5.129.053,51	R\$ 3.942.675,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 200.713,01	R\$ 253.629,70
BANCO DO INTER - AG 001-9 CC 1156621692		R\$ 197.033,31	R\$ 221.286,61
BANCO ITAU - AG 8271 CC 51426-0		R\$ 3.302,10	R\$ 8.809,60
BANCO BASA - AG 084 CC 073788-2		R\$ 377,60	R\$ 77,60
BANCO XP INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BTG - AG 0001 CC 005435350		R\$ 0,00	R\$ 14.945,38
BANCO DO BRASIL - AG 5927-7 CC 8803		R\$ 0,00	R\$ 8.510,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.928.340,50	R\$ 3.689.045,94
ITAU APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		R\$ 1.295.011,62	R\$ 8.808,60
APLICAÇÃO FINANCEIRAS - CDB BANCO INTER		R\$ 3.633.328,88	R\$ 37.046,74
APLICAÇÃO BTG AG 0001 CC 005435350		R\$ 0,00	R\$ 31.945,85
COTAS - FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 3.611.244,75
APLICAÇÃO BANCO XP INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.464.637,28	R\$ 2.130.682,77
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.464.637,28	R\$ 2.130.682,77
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.464.637,28	R\$ 2.130.682,77
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 140.135,06	R\$ 538.079,28
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 370.038,36
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 370.038,36
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 140.135,06	R\$ 168.040,92
ICMS A RECUPERAR		R\$ 140.135,06	R\$ 162.184,70
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 5.856,22
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 2.398.036,02	R\$ 5.518.588,54

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.398.036,02	R\$ 5.518.588,54
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.398.036,02	R\$ 5.518.588,54
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS IAN BARROS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPORTAÇÕES EM ADAMENTO		R\$ 1.398.596,05	R\$ 3.429.534,38
(-) IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.398.596,05	R\$ 3.429.534,38
(-) IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.398.596,05	R\$ 3.429.534,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.011.069,85	R\$ 6.087.963,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
MÚTUO		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
MÚTUO - AMZ PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.011.069,85	R\$ 4.087.963,11
IMÓVEIS		R\$ 2.282.307,75	R\$ 2.576.402,00
TERRENOS		R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00
IMOVEIS		R\$ 1.332.307,75	R\$ 1.626.402,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 216.737,14	R\$ 251.477,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 216.737,14	R\$ 251.477,02
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.430.619,98	R\$ 1.642.378,31
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.430.619,98	R\$ 1.642.378,31
VEÍCULOS		R\$ 1.647.253,20	R\$ 1.647.253,20
VEÍCULOS		R\$ 1.380.053,20	R\$ 1.380.053,20
EMBARCAÇÕES		R\$ 267.200,00	R\$ 267.200,00
RECURSOS NATURAIS		R\$ 9.260,86	R\$ 9.260,86
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 9.260,86	R\$ 9.260,86
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 37.617,10	R\$ 65.991,10
CONSORCIO ITAU EM ANDAMENTO		R\$ 37.617,10	R\$ 65.991,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.612.726,18)	R\$ (2.104.799,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (23.816,40)	R\$ (36.306,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (218.699,37)	R\$ (371.151,06)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (413.740,77)	R\$ (689.751,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.919,12)	R\$ (5.623,43)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (914.942,19)	R\$ (914.942,19)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EMBARCAÇÕES		R\$ (21.153,33)	R\$ (34.513,31)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE IMOVEIS		R\$ (18.455,00)	R\$ (52.511,12)
PASSIVO		R\$ 15.541.527,77	R\$ 21.647.523,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.130.027,71	R\$ 1.328.949,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS - IOMAR RUFINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.415.599,86	R\$ 128.826,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 17.003,81	R\$ 128.826,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 17.003,81	R\$ 128.826,36
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 1.398.596,05	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 104.207,08	R\$ 131.939,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 104.207,08	R\$ 131.939,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 1.740,16	R\$ 4.534,04
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 55.431,19	R\$ 67.164,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 33.172,84	R\$ 33.607,31
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.427,52
PIS A RECOLHER		R\$ 2.434,48	R\$ 1.797,02
COFINS A RECOLHER		R\$ 11.236,05	R\$ 1.513,49
CRF A RECOLHER		R\$ 192,36	R\$ 1.596,29
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.298,96
ALVARA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 45.854,98	R\$ 68.183,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 12.943,95	R\$ 35.272,47
INSS A RECOLHER		R\$ 10.339,29	R\$ 26.934,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.604,66	R\$ 6.230,84
IRRF S/ FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 2.106,77
PROVISÕES		R\$ 32.911,03	R\$ 32.911,03
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 28.360,14	R\$ 28.360,14
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 4.550,89	R\$ 4.550,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.564.365,79	R\$ 1.000.000,00
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 4.564.365,79	R\$ 1.000.000,00
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 4.564.365,79	R\$ 1.000.000,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.366.058,07
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 6.366.058,07
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.052.649,00
EMPRESTIMO ITAÚ 0686.38762-2 (24 PARCELAS)		R\$ 0,00	R\$ 3.052.649,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
AMZ PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 802.324,80
FORNECEDOR ESTRANGEIRO - LP		R\$ 0,00	R\$ 802.324,80
ADIANTEMENTO DE CLIENTES - LP		R\$ 0,00	R\$ 2.501.084,27
ADIANTEMENTO DE CLIENTES - LP		R\$ 0,00	R\$ 2.501.084,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.411.500,06	R\$ 13.952.516,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.047.907,75	R\$ 1.630.752,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 1.630.752,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 1.630.752,00
ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 847.907,75	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC		R\$ 847.907,75	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 76.151,00	R\$ 76.151,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 76.151,00	R\$ 76.151,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 76.151,00	R\$ 76.151,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 8.287.441,31	R\$ 12.245.613,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.339.424,92	R\$ 12.245.613,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.339.424,92	R\$ 12.245.613,35
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.948.016,39	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.948.016,39	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES A EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES A EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES A EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 13.034.761,95
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.810.301,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.224.460,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (1.077.090,50)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (220.899,00)
(-) (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT		R\$ (0,00)	R\$ (448,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (656.396,15)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (8.370,05)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (155.709,33)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (35.267,97)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.009.716,98)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (832,32)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (20.398,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (733.875,55)
(-) (-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (254.610,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 10.947.954,47
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (5.728.917,40)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.728.917,40)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 5.219.037,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.044.183,78)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (525.544,13)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (14.943,32)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.291,62)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (11.235,99)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (492.073,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.518.639,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (368.275,08)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.501,59)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (33.540,04)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (37.934,62)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (116.957,07)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (34.953,26)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.416,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.741,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (13.557,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (40.556,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (0,00)	R\$ (94,59)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (0,00)	R\$ (793,23)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (169.546,35)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.884,84)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.754,01)
(-) BOLSA-AUXILIO		R\$ (0,00)	R\$ (859,20)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (53.498,33)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (144.555,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (14.451,59)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (17.636,36)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (45.192,99)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) ALVARA DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (125,84)
(-) DESPESAS COM FTI		R\$ (0,00)	R\$ (89.967,46)
(-) IRRF CDCA		R\$ (0,00)	R\$ (5.436,82)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (43.901,00)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (12.518,65)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (732,00)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (60.820,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (41.157,30)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.316,49)
(-) MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (8.377,23)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.304,02)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (42.749,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (836,93)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (453,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (6.376,79)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (17.556,36)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (591,54)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (424.720,34)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.304,35)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (4.950,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (10.126,96)
(-) TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.660,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM UNIFORME E FARDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.768,50)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS PREDIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (30.501,19)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (96.943,20)
(-) DESPESAS COM SERVICO DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (9.119,39)
(-) DESPESAS COM SEGURANÇA E VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (194.027,00)
(-) DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (83.951,84)
(-) DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (96.391,12)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.125,01)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (515,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.647,96)
(-) DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (8.311,92)
(-) DESPESAS COM CONFRATENIZAÇÃO E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (45.699,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.780,29)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 2.174.853,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.149,58)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.729,45)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (420,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.868,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.868,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 72.000,00
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.250.572,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 2.250.572,34
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (517.047,16)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSAO JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (347.193,69)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (169.853,47)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.733.525,18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/038.100-4	AME2600087582	13/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

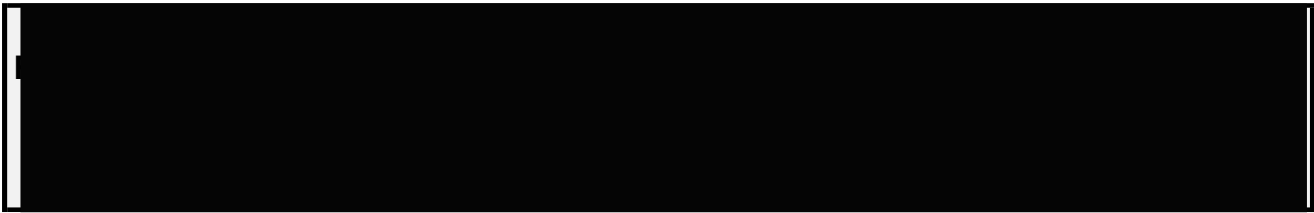
Data Assinatura
13/05/2026 16:13:03

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas





Demonstrações Contábeis
Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025

Balanço Patrimonial

Demonstração de Mutação do Patrimonio Líquido

Índices de Liquidez

Notas Explicativas



	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	45.761.870,27	21.647.523,72
ATIVO CIRCULANTE	21.690.571,40	15.559.560,61
DISPONIVEL	2.780.675,16	3.942.675,64
CAIXA GERAL	50.000,00	0,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	1.483.442,52	253.629,70
BANCOS CONTAS APLICAÇÕES	1.247.232,64	3.689.045,94
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.831.734,00	6.098.296,43
CLIENTES A RECEBER	1.818.938,92	2.130.682,77
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	0,00	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	13.452,41	168.040,92
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	993.502,15	370.038,36
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	5.840,52	0,00
(-) IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	3.429.534,38
ESTOQUES	16.078.162,24	5.518.588,54
ESTOQUES	16.078.162,24	5.518.588,54
ATIVO NAO CIRCULANTE	24.071.298,87	6.087.963,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	24.071.298,87	6.087.963,11
EMPRESTIMOS	2.438.359,13	0,00
(-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMOS	2.438.359,13	0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS	3.471.690,36	2.000.000,00
CONTROLADORA - AMZ PARTICIPAÇÕES	3.421.690,36	2.000.000,00
CONTROLADA - IRO PARTICIPAÇÕES	50.000,00	0,00
IMOBILIZADO	18.161.249,38	4.087.963,11
IMOBILIZADOS	18.161.249,38	4.087.963,11

PASSIVO	45.761.870,27	21.647.523,72
PASSIVO CIRCULANTE	2.730.675,16	1.328.949,30
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.730.675,16	1.328.949,30
FORNECEDORES	1.367.307,16	128.826,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	70.081,82	68.183,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	883.502,84	131.939,44
EMPRESTIMO CURTO PRAZO	333.333,34	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	76.450,00	1.000.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.635.786,75	6.366.058,07
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	14.635.786,75	6.366.058,07
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	777.791,24	10.000,00
CONTROLADAS	777.791,24	10.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.339.690,50	3.052.649,00
EMPRESTIMO LONGO PRAZO	5.339.690,50	3.052.649,00
FORNECEDORES LP	4.196.134,61	802.324,80
FORNECEDORES ESTRANGEIROS - LP	2.111.798,19	802.324,80
FORNECEDORES NACIONAIS - LP	2.084.336,42	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	821.086,13	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LP	821.086,13	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP	3.501.084,27	2.501.084,27
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP	3.501.084,27	2.501.084,27
PATRIMONIO LIQUIDO	28.395.408,36	13.952.516,35
CAPITAL SOCIAL	2.727.355,00	1.630.752,00
INTEGRALIZADO	2.727.355,00	1.630.752,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAI	0,00	0,00
RESERVAS	76.151,00	76.151,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	76.151,00	76.151,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.591.902,36	12.245.613,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.591.902,36	12.245.613,35
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 45.761.870,27 (QUARENTA E CINCO MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Manaus, 31 de Dezembro de 2025





DESCRIÇÃO	31/12/2025
RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	37.065.428,56
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	17.858.535,78
VENDAS DE MERCADORIAS	19.206.892,78
(-) DEDUCOES DE RECEITAS	(2.555.600,98)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(2.555.600,98)
CUSTOS	(12.443.269,12)
CUSTOS	(12.443.269,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.066.558,46
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	22.066.558,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.610.816,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.945.147,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(665.669,31)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15.455.741,67
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(28.545,59)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.200,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(34.746,23)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	9.208,86
VENDAS ACESSÓRIAS	9.208,86
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	15.436.404,94
PROVISÃO PARA IR	(1.601.872,66)
PROVISÃO PARA CSLL	(632.044,41)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	13.202.487,87

Manaus, 31 de Dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1900402 em 13/05/2026 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 260381004 - 13/05/2026. Autenticação: A2D3E91169815CEA5410D7E9643AA46114AA2C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.100-4 e o código de segurança jxF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Demonstração de Muta  o do Patrim  nio L  quido - DMPL
Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

DESCRI��O	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCRO	LUCROS/PREJUI��Z. ACUMULADOS	SOMA
Saldo no in��cio do Per��odo 31/12/2024	1.630.752,00	76.151,00	12.245.613,35	13.952.516,35
(+/-) Ajustes do per��odo	-	-	567.428,31	567.428,31
Saldo Ajustado	1.630.752,00	76.151,00	12.813.041,66	14.519.944,66
Aumento do Capital social	1.096.603,00	-	-	1.096.603,00
Adiantamento para futuro aumento de Capital Social	-	-	-	-
(-) Redu��o do Capital Social	-	-	-	-
(+) Reserva constitu��da	-	-	-	-
(-) Valor incorporado ao Capital Social	-	-	-	-
Lucro e/ou Preju��zo do exerc��cio	-	-	13.202.487,87	13.202.487,87
(+/-) Transfer��ncias para compensa��o	-	-	-	-
(-) Lucros distribu��dos e/ou a Disposi��o da Assembleia	-	-	(423.230,50)	(423.230,50)
Saldo no final do Per��odo 31/12/2025	2.727.355,00	76.151,00	25.592.299,03	28.395.805,03

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2025



**Índices de Liquidez e Financeiros do
Balanço Encerrado em 31 de Dezembro de 2025**

Índice de liquidez geral	$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $ILG = \frac{27.600.620,89}{17.366.461,91} = 1,59$
Objetivo: verificar a capacidade de pagamento, analisando as condições totais de saldos de recursos financeiros disponíveis e valores a realizar a Para cada \$ 1 de dívida de curto e longo prazo, a empresa apresenta R\$ 1,59 para saldar a dívida de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	
Índice de liquidez corrente	$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $ILC = \frac{21.690.571,40}{2.730.675,16} = 7,94$
Objetivo: verificar a capacidade de pagamento, analisando as condições totais de saldos de recursos financeiros disponíveis e valores a receber Para cada \$ 1 de dívida de curto prazo, a empresa apresenta R\$ 7,94 para saldar a dívida. Quanto maior, melhor.	
Índice de solvência geral	$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $ISG = \frac{45.761.870,27}{17.366.461,91} = 2,64$
Objetivo: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativo Total, para pagamento do total de suas dívidas, envolve além dos recursos Para cada \$1 da dívida total, a empresa apresenta R\$ 2,64 para saldar. Quanto maior, melhor	
Índice de liquidez imediata	$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ $ILI = \frac{2.780.675,16}{2.730.675,16} = 1,02$
Objetivo: Indicar a capacidade da empresa em termos de recursos financeiros disponíveis que podem ser usados imediatamente para o pagamento das dívidas de curto prazo. Para cada \$1 de dívida de curto prazo, a empresa apresenta R\$ 1,02 para saldar. Quanto maior melhor.	
Índices de Liquidez Seca	$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ $ILS = \frac{5.612.409,16}{2.730.675,16} = 2,06$
Objetivo: Indicar o valor real da liquidez do ativo circulante para saldar dívidas de curto prazo. Para cada \$1 de dívida de curto prazo, a empresa apresenta R\$ 2,06 para saldar. Quanto maior melhor.	
Composição do Endividamento	$CE = \left(\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right)$ $CE = \frac{2.730.675,16}{17.366.461,91} = 0,16$
Para cada R\$ 1,00 de dívida que a empresa tem, R\$ 0,16 vence a curto prazo, ou seja, num período inferior a um ano.	
Participação Capital de Terceiros	$PCT = \left(\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \right)$ $PCT = \frac{17.366.461,91}{28.395.408,36} = 0,61$
Para cada R\$ 1,00 de capital próprio, A empresa utiliza R\$ 0,61 de recursos de terceiros.	
Índice de Endividamento Geral	$IE = \left(\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \right) \times 100$ $IE = \frac{17.366.461,91}{45.761.870,27} \cdot \times 100 = 37,95\%$
Índice de Endividamento Geral demonstra que 37,95% do ativo total da empresa estaria comprometido para custear o total das dívidas.	
Grau de Endividamento Corrente	$GEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$ $GEC = \frac{2.730.675,16}{45.761.870,27} \cdot \times 100 = 5,97$
Apenas 5,97% do ativo total está financiado com dívidas de curto prazo.	

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2025





Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AMZ COMERCIOE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, atua no seguimento de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

A empresa iniciou as suas atividades no dia 19 de julho de 2013 e seu Contrato Social foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200617479.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

a) Saldos de Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

b) Saldos de Clientes

Clientes são valores a receber referente as duplicatas emitidas durante o exercício.

b) Saldos de Adiantamento de Fornecedores

São valores adiantados a fornecedores aguardando a emissões de notas.

c) Impostos a Recuperar

Imposto a ser subtraído futuramente no cálculo do imposto a recolher.

d) Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, reduzido aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

e) Ativo Imobilizado

Ativos imobilizados são ativos tangíveis que são mantidos para o fornecimento serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos, espera que sejam utilizados durante mais do que um período. Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

f) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Capital Social

O capital social que está totalmente integralizado, é de R\$ 2.727.355,00, dividido em 2.727.355 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

g) Lucro ou Prejuízos Acumulados

Conta registra o saldo Saldo de Lucro ou Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 25.592.299,03 de Lucros Acumulados.

Manaus, 31 de Dezembro de 2025





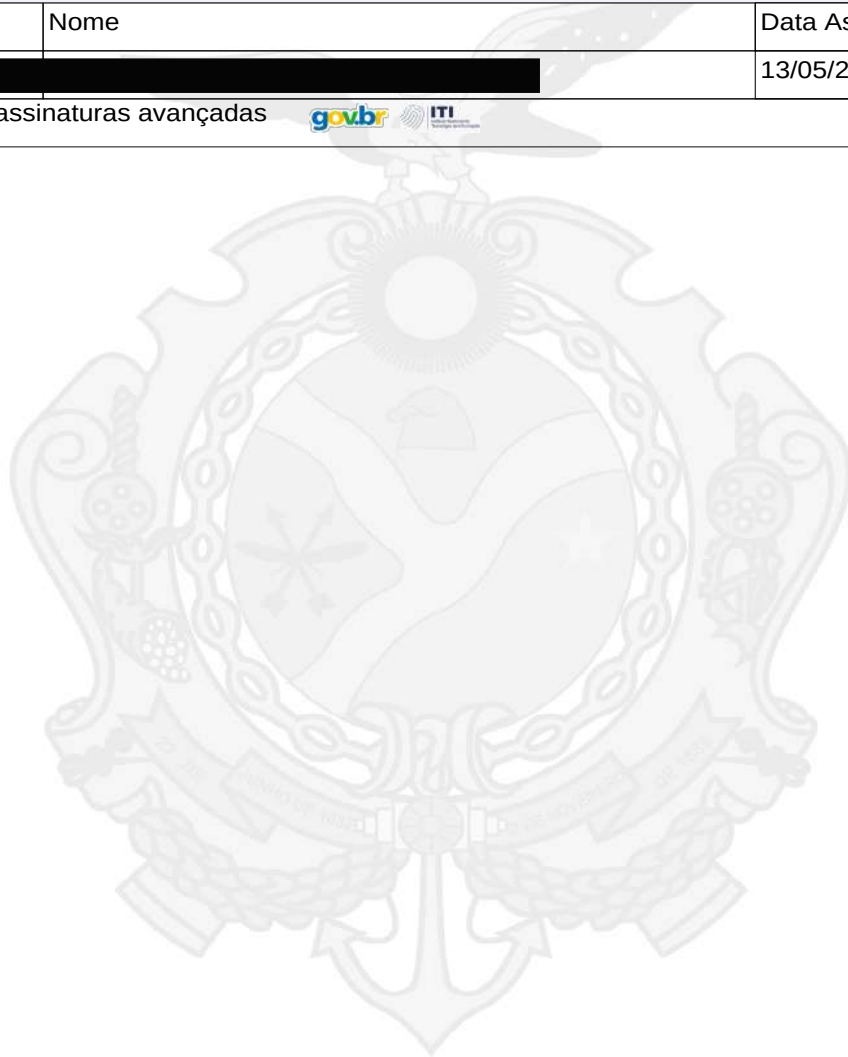
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/038.100-4	AME2600087582	13/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		13/05/2026 16:13:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



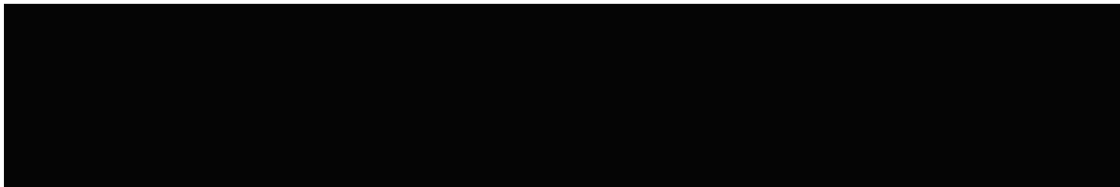
Junta Comercial do Estado do Amazonas



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I.



contrato;

II.



APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Amazonas;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Manaus/AM, 13 de maio de 2026



[REDACTED]

(R [REDACTED]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/038.100-4	AME2600087582	13/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	13/05/2026 16:13:03

Assinado utilizando assinaturas avançadas



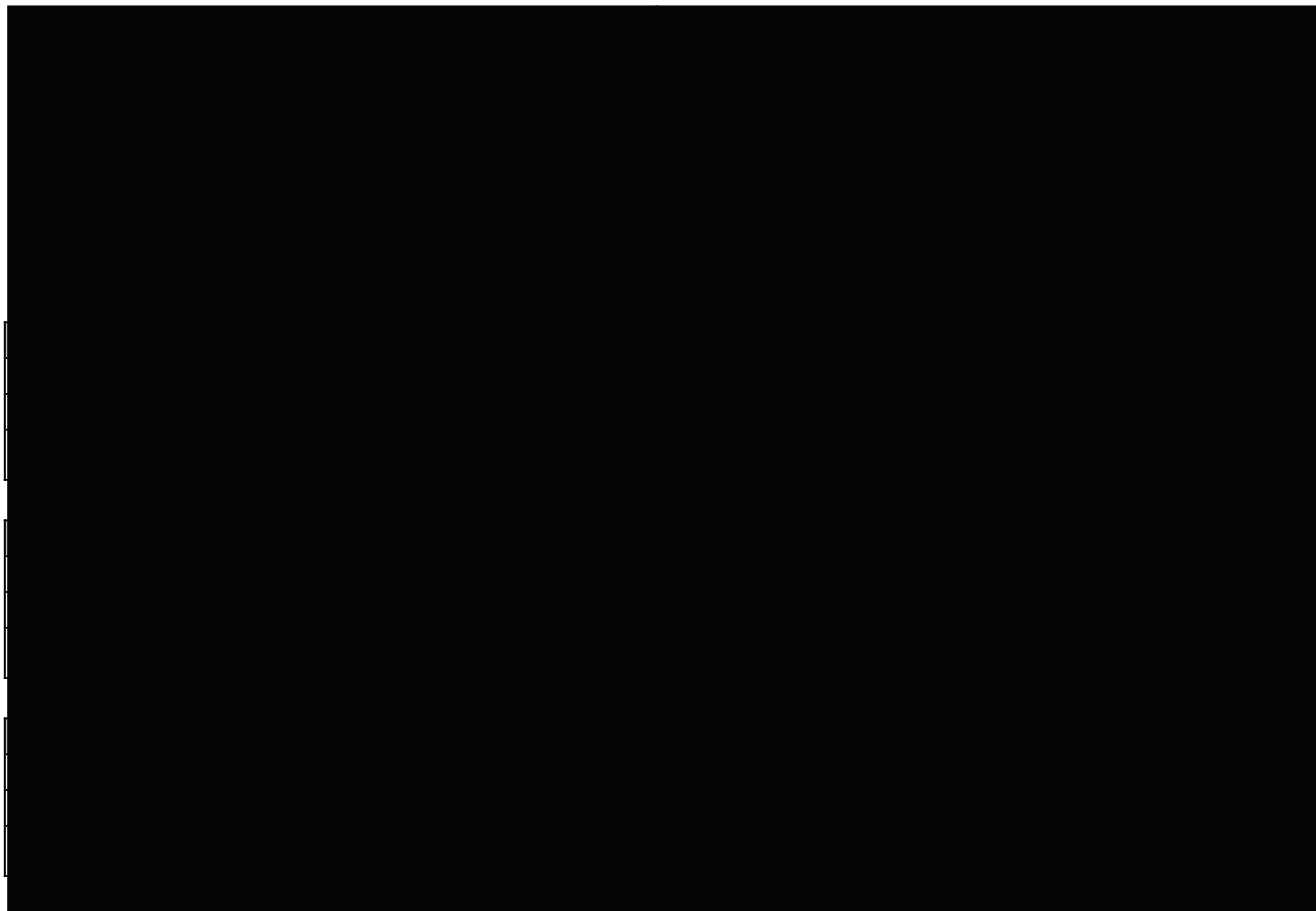
Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Oliveira de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2026, às 17:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 26/038.100-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1900402 em 13/05/2026 da Empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18525828000129 e protocolo 260381004 - 13/05/2026. Autenticação: A2D3E91169815CEA5410D7E9643AA46114AA2C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/038.100-4 e o código de segurança jxF9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[Redacted]	



Manaus. quarta-feira, 13 de maio de 2026



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.014691/2026-26

Ao
COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Declaro que os índices foram apurados com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Destacam-se os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (ILG): 1,59
- Índice de Liquidez Corrente (ILC): 7,94
- Índice de Solvência Geral (ISG): 2,64

Declaro, ainda, que as informações apresentadas refletem a real situação econômico-financeira da empresa, responsabilizando-me, na forma da lei, pela sua veracidade.

Manaus, 26 de agosto de 2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.014691/2026-26

Ao
COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Eu, LEONARDO SERPA VIEIRA LEITE, contador(a), inscrito(a) no CRC nº AM-014173/O-1, responsável atualmente pela contabilidade da empresa AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.525.828/0001-29, declara para os devidos fins, que a referida empresa atende aos índices econômicos exigidos no item 9.29 do edital.

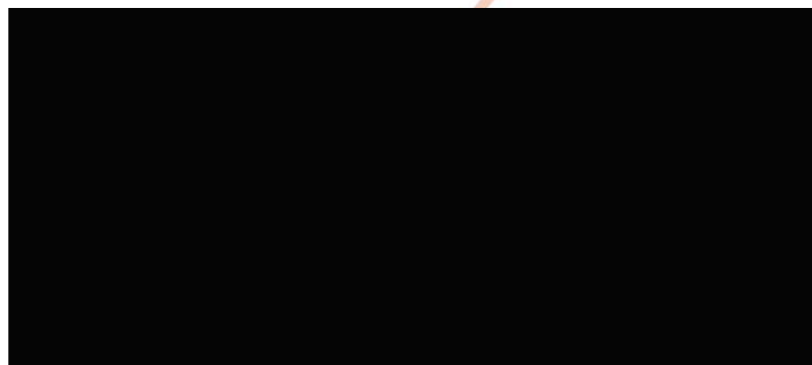
Declaro que os índices foram apurados com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Destacam-se os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (ILG): 2,81
- Índice de Liquidez Corrente (ILC): 11,71
- Índice de Solvência Geral (ISG): 2,81

Declaro, ainda, que as informações apresentadas refletem a real situação econômico-financeira da empresa, responsabilizando-me, na forma da lei, pela sua veracidade.

Manaus, 26 de agosto de 2026



 amzgeradores

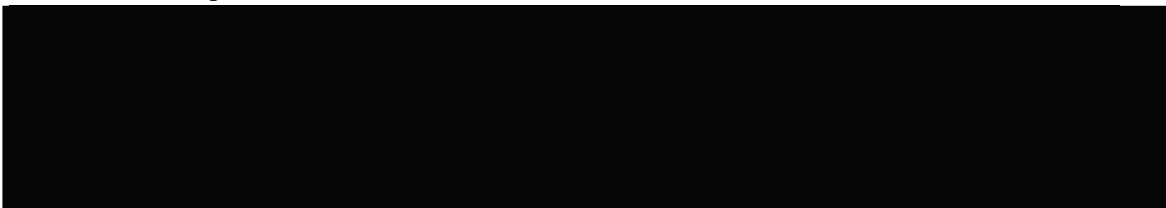
 amzgeradores.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 26/08/2026 as 13:59:53.

Válido até: 24/11/2026.

Código de Controle: 8447719

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.284/0004-08, com sede a estrada Puraquequara, s/n | Bairro Puraquequara | Manaus-AM | Cep 69.000-900, neste ato representada por seu Gerente

executou para a empresa signatária deste conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA FISCAL	DATA
1	Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia, potência standby de 330kVA, motor 1800RPM a diesel, com alternador síncrono @220V, trifásico, 60HZ, com tanque de autonomia de 8h, com painel controlador microprocessado, com carregador de baterias do tipo flutuador, marca DIY POWER modelo DIY-D330.	148.350,00	DANFE 000.000.013	21/05/2021
2	Fornecimento de 01 (um) quadro automático de transferência – QTA, capacidade de 1250A, tensão 220V, trifásico.	26.900,00	DANFE 000.000.013	21/05/2021
3	Serviço técnico especializado de instalação de 1x grupo gerador de energia de 330kVA e 1x quadro de transferência automática – QTA de 1250 Ampéres, incluindo transporte, remoção, cabeamento, bandejamento, comissionamento e testes com carga.	17.750,00	NFs 953	25/08/2021

Atestamos ainda que tais fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Manaus, 31 de agosto de 2021.

RECEBEMOS DE AMAZONIA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS E EQ OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AMAZONIA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS E EQ R PADRE JOAQUIM PEREIRA, S/N - - SANTA LUZIA, Autazes, AM - CEP: 69240000 - Fone/Fax: 928450606	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321 0518 5258 2800 0129 5500 1000 0000 1310 0906 0654 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA COMERCIALIZAÇÃO PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211754179964 - 24/05/2021 14:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL [REDACTED]	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. [REDACTED]	CNPJ / CPF [REDACTED]

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF [REDACTED]	DATA DA EMISSÃO 21/05/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A		CEP 69000-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO PURAQUEQUARA	UF AM	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 175.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 175.250,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL [REDACTED]	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
GE01	GERADOR DIY-D330	85021210	0102	5102	UN	1,0000	148.350,0000	148.350,00					
QTA01	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICO	85371090	0102	5102	UN	1,0000	26.900,0000	26.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Autazes - AM

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Número da Nfs - Avulsa

953

Código de Verificação de
Autenticidade

56B41F94C52DC684DE550A29A1081A36

Data e hora da Emissão da
NFS - Avulsa

25/08/2021 10:19:52

Para certificação da autenticidade acesse, o
módulo fiscalização e informe os dados da Nfs
- Avulsa.

Informações					
Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local de Prestação		
Exigível	953	Autazes - AM	Autazes - AM		
Número do RPS	Atividade Município	Código CNAE	Item da LC 116/2003	Competência	
		8121400		08/2021	
Optante do Simples	Incentivo Fiscal	Regime Especial de Tributação		Tipo de ISS	
Simples Nacional	2 - Não	Simples Nacional		03 - Sobre Faturamento	

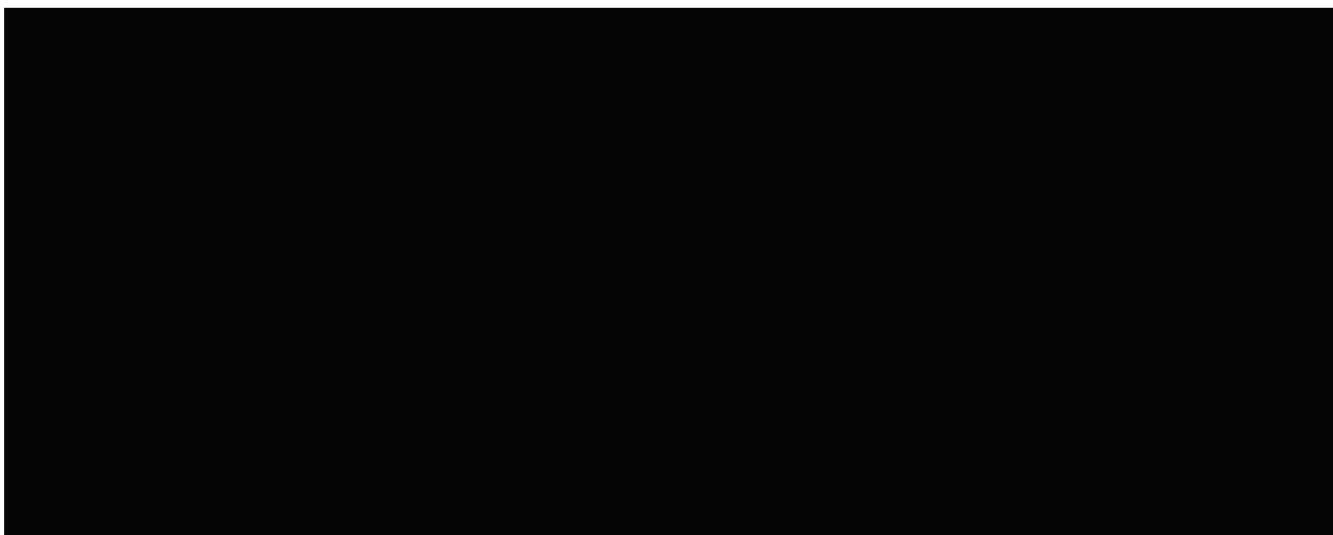
Prestador do Serviço					
CPF / CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Optante do Simples	Nome / Razão Social	
18525828000129			Simples Nacional	AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPA	
Logradouro			Porte da Empresa	Bairro	
FRANCISCO BARRONCAS, S/N			2 - Empresa de pequeno porte(EPP)	SANTA LUZIA	
CEP	Cidade	Telefone	Celular	E-mail	
69.240-000	Autazes - AM	92 84509606	92		

Tomador do Serviço					
CPF / CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Optante do Simples	Nome / Razão Social	
10902284000408			2 - Não	RH MULTI SERVICOS ADMINISTRATIVOS S.A	
Logradouro			Porte da Empresa	Bairro	
PURAQUEQUARA, S/N			Não classificada	PURAQUEQUARA	
CEP	Cidade	Telefone	Celular	E-mail	
69.009-000	Manaus - AM	11 38492425	11		

Discriminação dos Serviços				
Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Total R\$	
1,0000	Instalação de grupo gerador de energia de 330KVA com chave automatica de transferência QTA de 1250A, incluindo transporte, remoção, comissionamento e teste com carga. (Pedido N° 006335)	17.750,00	17.750,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							
Tipo do RPS	Alíquota	Série do RPS	Data do RPS	Código da Obra	Código ART		
	2%						
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISS	Iss Retido	Desconto	
17.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	17.750,00	355,00	02 - NÃO	R\$ 0,00	
Retenções de Impostos							
INSS	IRRF	SEST / SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal Avulsa de Serviços: R\$ 17.750,00							
SERVIÇO CONSTANTE DA NFSA NÚMERO 953							
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 953							
DATA		CPF / RG			ASSINATURA		
____/____/____		_____			_____		

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



1. Identificação do(s) contrato(s)

Objeto: Fornecimento e instalação de 05 (cinco) grupos geradores de energia e sistemas associados

Documento Fiscal: DANFE'S nº - 605

Local de execução: Manaus – AM

2. Escopo técnico executado DANFE Nº 605:

Fornecimento de 04 (quatro) grupos geradores de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP186, potência de 186kVA | 149kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: DIY2005862018 | número de série unidade 02: DP2209828016 | número de série unidade 03: DP2209828013 | número de série unidade 04: DP2209828015 – grupos geradores de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP261, potência de 261kVA | 209kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: DIY2005862020, grupo gerador de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 04 (quatro) quadros de transferência automática, da marca DIY Power, modelo ATS-630A, do tipo chave reversora em gabinete metálico externo, corrente nominal de 630 amperes, trifásico, na tensão de 220/127V;

Fornecimento de 01 (um) quadro de transferência automática, da marca DIY Power, modelo ATS-800A, do tipo chave reversora em gabinete metálico externo, corrente nominal de 800 amperes, trifásico, na tensão de 220/127V;

Os itens anteriormente citados contemplam:

Estudo técnico para dimensionamento de carga

Logística de entrega em caminhão guindauto do tipo Munck

Interligações elétricas de potência e comando com fornecimento de materiais Instalação e parametrização de QTA/ATS (quadro de transferência automática) Instalação e ajustes de proteções (disjuntores, relés, DPS)

Parametrização do painel controlador eletrônico (DEEP SEA DSE4520, DEIG AGC150, DEEP SEA DSE7320, DEIF SGC420, DEEP SEA DSE8610)

Sistema de aterramento e equipotencialização

Simulação de operação com teste de funcionamento em vazio e com carga real

Entrega técnica com orientações de operação e recomendações de manutenção

Comissionamento e Startup

Entrega de manuais e fichas técnicas



3. Desempenho e conformidade

Declaramos que os fornecimentos e serviços foram realizados com qualidade, atendendo às condições contratuais, com funcionamento satisfatório, dentro dos padrões técnicos aplicáveis e das boas práticas de engenharia, sem registros de ocorrências que desabonem a capacidade técnica da contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica para que produza seus efeitos legais.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA
RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, 50
FLORES - 69028-140
Manaus - AM Fone: (92) 3342-6006

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 605
Série 1
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
1326 0218 5258 2800 0129 5500 1000 0006 0512 7128 5390
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113263551896869 - 18/02/2026 15:05:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
05.395.778-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
18.525.828/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO
18/02/2026

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/02/2026

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
16:05:00

Manaus

AM

(92) 9483-4089

05.435.316-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR DO PIS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR DA COFINS

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

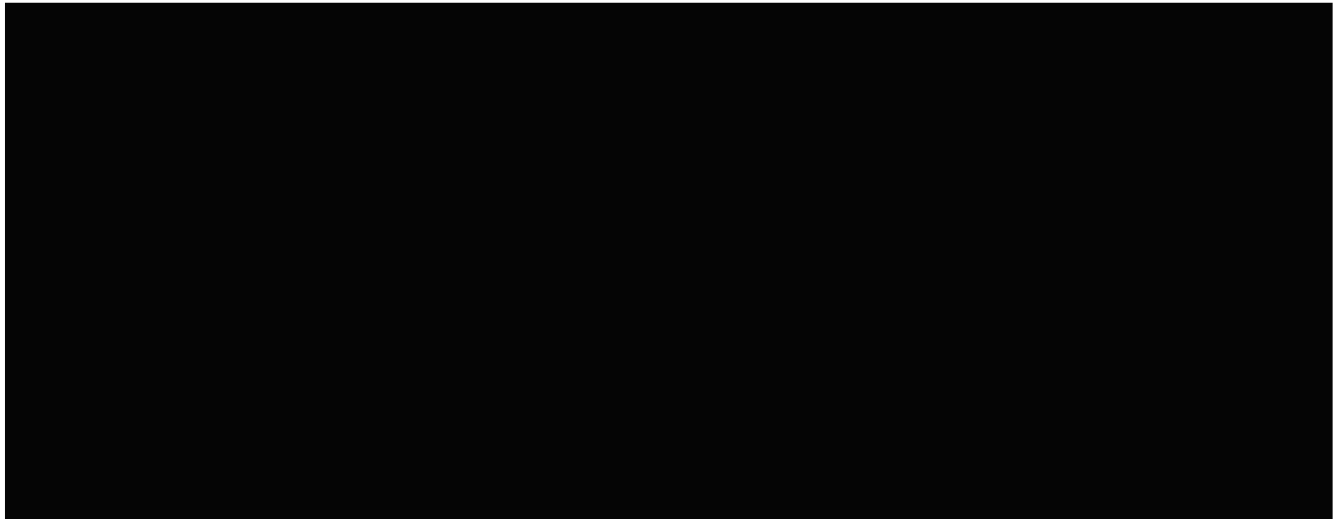
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AMZ-DP186	GRUPO GERADOR DE ENERGIA AMZ-DP186 NUMERO DE SERIE GG 01: DIY2005862018 / PRODUTO ORIUNDO DA D.I.: 21/0778916-8 ADICAO 007 NUMERO DE SERIE GG 02: DP2209828016 / PRODUTO ORIUNDO DA D.I.: 23/1021408-5 ADICAO 002 NUMERO DE SERIE GG 03: DP2209828013 / PRODUTO ORIUNDO DA D.I.: 23/1021408-5 ADICAO 002 NUMERO DE SERIE GG 04: DP2209828015 / PRODUTO ORIUNDO DA D.I.: 23/1021408-5 ADICAO 002	85021210	100	5102	UN	4	119.000,00	476.000,00	476.000,00	33.320,00	0,00	7,00	0,00
AMZ-DP261	GRUPO GERADOR DE ENERGIA AMZ-DP261 NUMERO DE SERIE: DIY2005862020 PRODUTO ORIUNDO DA D.I.: 21/0778916-8 ADICAO 007	85021311	100	5102	UN	1	145.500,00	145.500,00	145.500,00	10.185,00	0,00	7,00	0,00
ATS-630A	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA 630A NUMERO DE SERIE QTA 01: SY200804037 NUMERO DE SERIE QTA 02: SY200804040 NUMERO DE SERIE QTA 03: SY200804039 NUMERO DE SERIE QTA 04: SY200804038 PRODUTOS ORIUNDOS DA D.I.: 21/0778916-8 ADICAO 009	85371090	100	5102	UN	4	16.500,00	66.000,00	66.000,00	4.620,00	0,00	7,00	0,00
ATS-800A	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA 800A NUMERO DE SERIE: SY200805009 PRODUTO ORIUNDO DA D.I.: 21/0778916-8 ADICAO 009	85371090	100	5102	UN	1	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.540,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



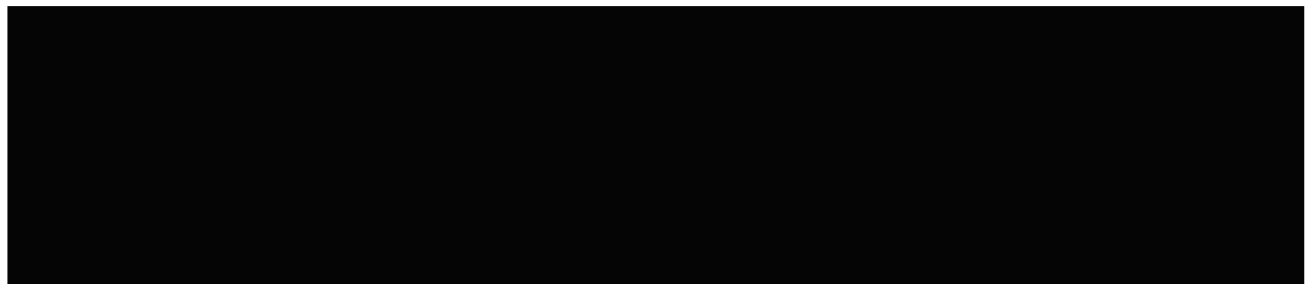
1. Identificação do(s) contrato(s)

Objeto: Fornecimento e instalação de 22 (vinte e dois) grupos geradores de energia e sistemas associados

Documento Fiscal: DANFE nº - 501

Local de execução: Manaus – AM

2. Escopo técnico executado DANFE Nº 605:



Fornecimento de 03 (três) grupos geradores de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP107, potência de 107kVA | 85kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: DIY2310832025 | número de série unidade 02: DIY2310832026 | número de série unidade 03: DIY2310832027 | – grupos geradores de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 05 (cinco) grupos geradores de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP144, potência de 144kVA | 115kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: DIY2401888002 | número de série unidade 02: DIY2404801030 | número de série unidade 03: DIY2404801031 | número de série 04: DIY2404801032 | número de série 05: DIY2404801027 – grupos geradores de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 03 (três) grupos geradores de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP261, potência de 261kVA | 209kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: 2401253 | número de série unidade 02: 2401251 | número de série unidade 03: 2401252 | – grupos geradores de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 03 (três) grupos geradores de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP300, potência de 300kVA | 240kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: 2401256 | número de série unidade 02: 2405315 | número de série unidade 03: 2405316 | – grupos geradores de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 05 (cinco) grupos geradores de energia da marca DIY Power, modelo AMZ-DP500, potência de 500kVA | 400kW para aplicação em regime emergencial (standby), número de série unidade 01: DIY2404163 | número de série unidade 02: DIY2405318 | número de série unidade 03: 2407311 | número de série 04: 2412007 | número de série 05: 2412169 – grupos geradores de energia do tipo cabinado (silenciado), na tensão de 220/127V, 60Hz, 1800RPM, trifásico, a diesel

Fornecimento de 01 (um) quadro de transferência automática, da marca DIY Power, modelo ATS-400A, do tipo chave reversora em gabinete metálico externo, corrente nominal de 400 amperes, trifásico, na tensão de 220/127V;



Os itens anteriormente citados contemplam:

Estudo técnico para dimensionamento de carga

Logística de entrega em caminhão guindauto do tipo Munck

Interligações elétricas de potência e comando com fornecimento de materiais Instalação e parametrização de QTA/ATS (quadro de transferência automática) Instalação e ajustes de proteções (disjuntores, relés, DPS)

Parametrização do painel controlador eletrônico (DEEP SEA DSE4520, DEIG AGC150, DEEP SEA DSE7320, DEIF SGC420, DEEP SEA DSE8610)

Sistema de aterramento e equipotencialização

Simulação de operação com teste de funcionamento em vazio e com carga real

Entrega técnica com orientações de operação e recomendações de manutenção

Comissionamento e Startup

Entrega de manuais e fichas técnicas

3. Desempenho e conformidade

Declaramos que os fornecimentos e serviços foram realizados com qualidade, atendendo às condições contratuais, com funcionamento satisfatório, dentro dos padrões técnicos aplicáveis e das boas práticas de engenharia, sem registros de ocorrências que desabonem a capacidade técnica da contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica para que produza seus efeitos legais.

Manaus, 18 de março de 2026



GERA CENTER AMAZÔNIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Por seu Sócio-Diretor,



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

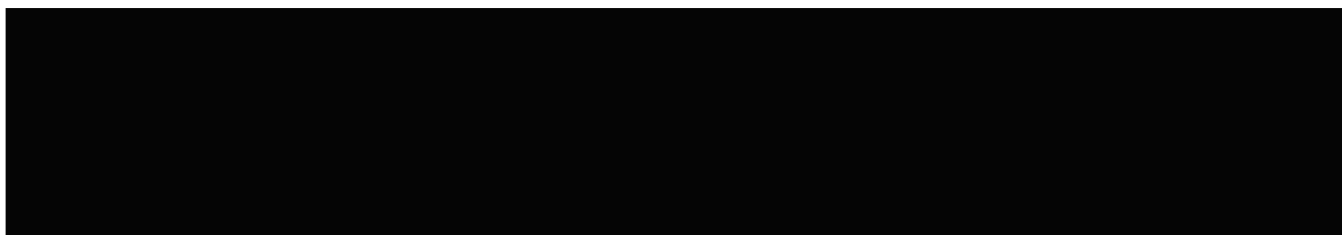
[illegible]

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (1) Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	
				58.594,000	58.357,000	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



1. Dados do emissor deste atestado | CONTRATANTE:



2. Dados do fornecimento e dos serviços realizados:

2.1. Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia marca DIY POWER modelo DIY-DP77, a diesel, carenado (insonorizado), trifásico, 60HZ, 127/220V, potência de 77kva em regime de trabalho *stand-by*, n° de série DIY2005862011.
Valor do fornecimento: conforme NF-e 000.042 de 17/06/2022.

2.2. Fornecimento de 01 (um) quadro automático de transferência de carga (QTA), de 250 amperes, 127/220v, trifásico, 60HZ.
Valor do fornecimento: conforme NF-e 000.042 de 17/06/2022.

2.3. Serviço especializado de logística contemplando a entrega dos equipamentos acima listados, em caminhão guindaste do tipo “Munck”. A entrega dos equipamentos foi realizada em 17/06/2022, sendo o endereço de entrega na cidade de Manaus, sito a Rua Rio Javari 1600 – Distrito Industrial | CEP 69075-110.

3. Dados do responsável técnico da empresa CONTRATADA:



Manaus, 08 de agosto de 2022.



Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Serur Bruni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B89C-BC0C-C1B8-FBAF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B89C-BC0C-C1B8-FBAF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B89C-BC0C-C1B8-FBAF



Hash do Documento

8088CDBE034C9405977E35A2C0009FDD744EE4EB53C279FDCC4059DE79C7B1C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2022 é(são) :

- ☒ Eduardo Serur Bruni (Signatário - Ulbrex Asset Management Ltda) - 324.439.038-26 em 10/08/2022 13:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 10 2022 13:03:38 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.580807 Longitude: -46.692504 Accuracy: 133

IP 177.138.81.46

Assinatura:

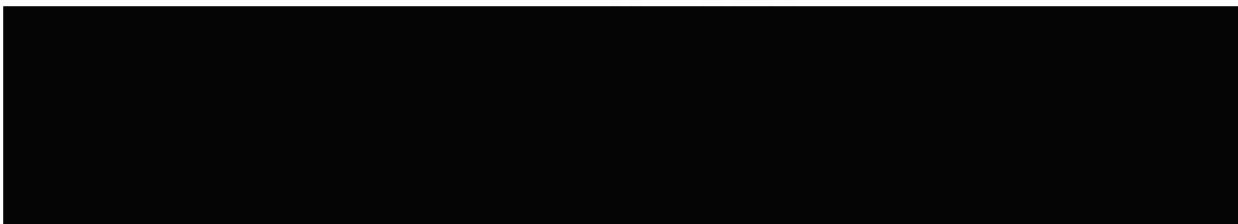
Hash Evidências:

27846476E9D2359A4060A7A244A617F87C3700D8183854CBBE523DA03A816AC9



Pág 574 de 628

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



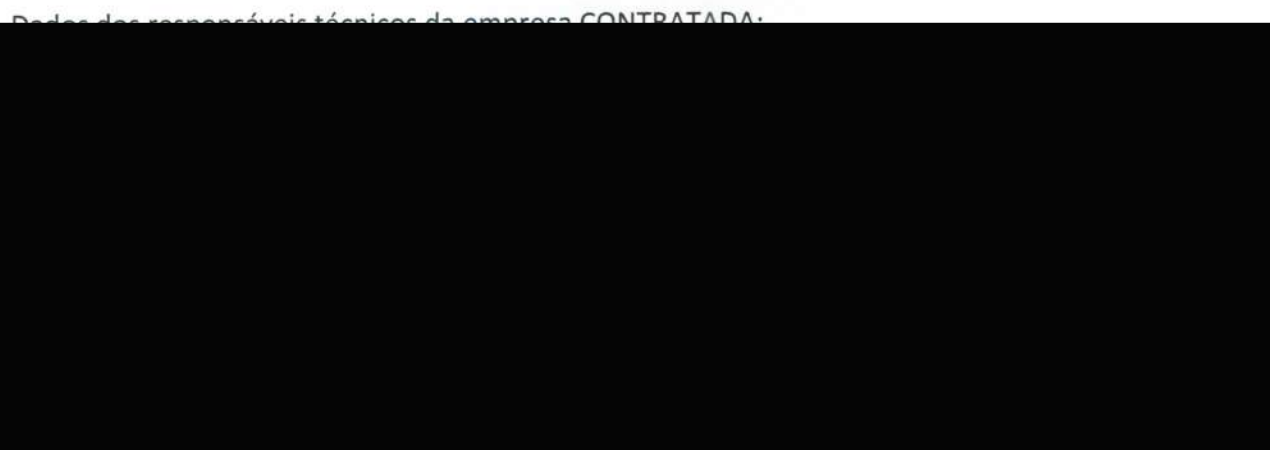
1.



2. Dados do fornecimento e dos serviços realizados:

- 2.1. Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia marca DIY POWER modelo DIY-DP138, a diesel, carenado (insonorizado), trifásico, 60HZ, 127/220V, potência de 138kva, n° de série DIY2005862016.
- 2.2. Fornecimento de 01 (um) quadro automático de transferência de carga (QTA), de 400 ampéres, 127/220v, trifásico, 60HZ.
- 2.3. Fornecimento de materiais, equipamentos, cabeamento, partes e peças para a instalação.
- 2.4. Detalhamento dos serviços realizados:
 - 2.4.1. Instalação de 01 (um) grupo gerador de energia de 138kva
 - 2.4.2. Instalação de 01 (um) QTA de 400 ampéres @127/220V, trifásico
 - 2.4.3. Transporte com remoção
 - 2.4.4. Mão de obra técnica para instalação eletromecânica
 - 2.4.5. Testes e comissionamento
 - 2.4.6. Testes com carga

3.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do emissor deste atestado | CONTRATANTE:

2. Dados do fornecimento e dos serviços realizados:

- 2.1. Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia marca DIY POWER modelo DIY-DP41, a diesel, carenado (insonorizado), trifásico, 60HZ, 127/220V, potência de 41kva, n° de série DIY2005862002.
- 2.2. Fornecimento de 01 (um) quadro automático de transferência de carga (QTA), de 125 ampéres, 127/220v, trifásico, 60HZ.
- 2.3. Fornecimento de materiais, equipamentos, cabeamento, partes e peças para a instalação.
- 2.4. Detalhamento dos serviços realizados:
 - 2.4.1. Instalação de 01 (um) grupo gerador de energia de 41kva
 - 2.4.2. Instalação de 01 (um) QTA de 125 ampéres @127/220V, trifásico
 - 2.4.3. Transporte com remoção
 - 2.4.4. Mão de obra técnica para instalação eletromecânica
 - 2.4.5. Testes e comissionamento
 - 2.4.6. Testes com carga

RECEBEMOS DE AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.024
		SÉRIE: 1

AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA CAMETÁ, 9 - QD 5 CONJ. DEBORAH - DOM PEDRO I, Manaus, AM - CEP: 69040410 - Fone/Fax: 92995133555	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1322 0118 5258 2800 0129 5500 1000 0000 2419 3800 2923 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113221968252552 - 28/01/2022 11:03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DECARES COMÉRCIO LTDA			28/01/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. PROFESSOR NILTON LINS, 769 -	FLORES	69058-030	28/01/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Manaus	9236515100	AM	23:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		041331052	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	100.000,00	18.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
					0,00	VALOR DO IPI
						100.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS
DIY2005862016	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL CARENADO (INSONORIZADO) DIY-DP138 DIY POWER 110 KW138KVA 328A TENSÃO 220 127V DP4M3-A	85021210	100	5102	UN	1,0000	48.000,0000	48.000,00	48.000,00	8.640,00		18,00
SKY1-400A 4P	CHAVE DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA, 220 127V, 400 AMPERES, TRIFASICA, 60HZ DE USO EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA	85371090	100	5102	UN	1,0000	8.000,0000	8.000,00	8.000,00	1.440,00		18,00
DIY2005862002	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL CARENADO (INSONORIZADO) DIY-DP41 DIY POWER 33KW 41KVA 98,4A TENSÃO 220 127V DP3B2	85021110	100	5102	UN	1,0000	40.000,0000	40.000,00	40.000,00	7.200,00		18,00
SKY1-125A 4P	CHAVE DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA, 220 127V, 125 AMPERES, TRIFASICA, 60HZ DE USO EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA	85371090	100	5102	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,00	4.000,00	720,00		18,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
20816101			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20220297665

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0418228400**

Registro: **30432AM**

Empresa contratada: **AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Registro: **0049466992-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DECARES COMERCIO LTDA**

AVENIDA DO CETUR

Nº: **325**

Complemento:

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69022155**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO CETUR

Nº: **325**

Complemento:

Bairro: **TARUMÃ**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69022155**

Data de Início: **28/01/2022**

Previsão de término: **28/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DECARES COMERCIO LTDA**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR

138,00

kva

39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECUSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA

138,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalação de um grupo gerador de energia à diesel carenado (ISONORIZADO) de modelo DIY-DP138 DIY POWER 110 KW 138 kva 328A tensão: 220/127V DP4M3-A, com o nº de série DIY2005862016. Instalação de chave de transferência automática, 220/127v, 400 amperes, trifásica, 60HZ, com nº de série SKY1-400A 4P. Incluindo transporte, remoção, fornecimento de materiais e mão de obra, comissionamento e teste de carga.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - CPF: 013.538.122-35

Local

data

DECARES COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.708.499/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304475531**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 328x5
 Impresso em: 24/03/2022 às 10:44:34 por: ip: 138.122.123.17

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20220298454

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0418228400

Registro: 30432AM

Empresa contratada: **AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Registro: 0049466992-AM

2. Dados do Contrato

Contratante: **DECARES COMERCIO LTDA**

AVENIDA DO CETUR

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **TARUMÃ**

UF: **AM**

Nº: 325

CEP: 69022155

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 6

Nº: 112

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **FLORES**

UF: **AM**

Data de Início: **28/01/2022**

Previsão de término: **28/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DECARES COMERCIO LTDA**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR

Quantidade

Unidade

41,00

kva

39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECUSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA

41,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalação de um grupo gerador de energia à diesel carenado (ISONORIZADO) de modelo DIY-DP41 DIY POWER 33 KW 41 kva 98,4 A tensão: 220/127V DP3B2, com o nº de série DIY2005862002. Instalação de chave de transferência automática, 220/127v, 125 amperes, trifásica, 60HZ, com nº de série SKY1-125A 4P. Incluindo transporte, remoção, fornecimento de materiais e mão de obra, comissionamento e teste de carga.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304481987**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: WY95b
Impresso em: 07/04/2022 às 17:04:44 por: ip: 138.122.123.17

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122



CATÁLOGO TÉCNICO

GRUPO GERADOR DIESEL CABINADO

IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Marca Fabricante	DIY POWER
Modelo	DIY-DP22
Condição	Novo, zero hora de operação
Aplicação	Operação Prime / contínua
Potência Prime / Contínua	20 kVA / 16 kW
Potência Standby	22 kVA / 18 kW
Fator de potência	0,8
Frequência	60 Hz
Tensão	380/220 V – trifásico
Combustível	Diesel S-10 e S-500

1. DESCRIÇÃO GERAL

Grupo gerador de energia elétrica a diesel, novo, cabinado e silenciado, configurado para aplicações que exijam fornecimento contínuo e confiável de energia. O conjunto possui potência nominal Prime de 20 kVA / 16 kW, fator de potência 0,8 e é dimensionado para operação prolongada, inclusive em regime de até 24 horas por dia.

O equipamento é configurado para condições ambientais características da Região Amazônica, incluindo elevadas temperaturas, alta umidade relativa do ar, transporte recorrente e utilização em localidades remotas. É fornecido montado sobre base metálica estrutural reforçada e completo para pleno funcionamento.

2. DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA
Potência nominal Prime / Contínua	20 kVA
Potência ativa Prime	16 kW
Potência Standby	22 kVA
Potência ativa Standby	18 kW
Fator de potência	0,8
Frequência	60 Hz
Rotação nominal	1.800 rpm
Sistema elétrico	Trifásico + neutro
Tensão fase-fase	380 V
Tensão fase-neutro	220 V
Corrente nominal em 380 V	33 A
Regulador automático de tensão	AVR
Sistema de partida	Elétrica – 12 Vcc



CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA
Partida automática	Sim
Partida/parada remota	Sim
Compatibilidade com QTA/ATS externo	Sim
Disjuntor principal	Tripolar, 63 A
Saída auxiliar	12 Vcc / 8,3 A
Regime operacional	Prime / operação contínua
Capacidade operacional	Até 24 h/dia

3. MOTOR DIESEL

Motor diesel industrial dimensionado para acionamento do alternador e atendimento da potência elétrica nominal do conjunto em regime Prime/contínuo.

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Ciclo	4 tempos
Número de cilindros	4 cilindros em linha
Sistema de injeção	Direta e mecânica
Aspiração	Natural
Arrefecimento	Água, por radiador
Rotação nominal	1.800 rpm
Partida	Elétrica – 12 Vcc
Combustível	Diesel S-10 e S-500
Capacidade de óleo lubrificante	10 litros
Lubrificação	Forçada
Governador de velocidade	Mecânico

4. ALTERNADOR

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Tipo	Síncrono, sem escovas (brushless)
Número de polos	4 polos
Frequência	60 Hz
Rotação	1.800 rpm
Tensão nominal	380/220 V
Sistema	Trifásico + neutro
Fator de potência	0,8
Regulador de tensão	AVR eletrônico
Classe de isolamento	Classe H



CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Grau de proteção	IP23
Tipo de excitação	Autoexcitado / brushless
Regulação de tensão	±1% ou melhor

A ligação elétrica disponibiliza 380 V entre fases e 220 V entre fase e neutro, com condutor neutro acessível.

5. PAINEL DE COMANDO E CONTROLADOR

Controlador eletrônico Deep Sea | DSE4620, microprocessado digital destinado ao comando, supervisão, proteção e monitoramento do motor e do alternador.

- Partida e parada manual e automática;
- Modo automático;
- Interface para partida/parada remota por contato externo;
- Compatibilidade e integração com QTA/ATS externo;
- Monitoramento de tensão, frequência, corrente, potência, horas de funcionamento e tensão da bateria;
- Monitoramento de pressão do óleo e temperatura do motor;
- Indicação e registro de alarmes;
- Parada automática em condições críticas.

6. SISTEMAS DE PROTEÇÃO

- Sobrecarga e curto-circuito;
- Baixa pressão do óleo lubrificante;
- Alta temperatura do motor;
- Sobretensão e subtensão;
- Sobrefrequência e subfrequência;
- Falha de partida e excesso de tentativas de partida;
- Baixa tensão e falha do sistema de carga da bateria;
- Sobrevelocidade do motor;
- Demais proteções previstas pelo fabricante.

A saída principal será protegida por disjuntor tripolar de 63 A. O conjunto possuirá botão de parada de emergência tipo cogumelo instalado externamente à carenagem, em posição de fácil acesso.

7. SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E AUTONOMIA

Tanque de combustível incorporado à base estrutural, com capacidade nominal de 80 litros, adequado ao uso com Diesel S-10 e Diesel S-500, incluindo bocal de abastecimento, tampa, indicador de nível, alimentação, retorno, dreno e respiro.

- Autonomia mínima de 8 horas a 100% da carga nominal Prime;
- Alternativamente, autonomia mínima de 10 horas a 75% da carga nominal Prime.

8. SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Arrefecimento a água por circuito fechado, com radiador, ventilador, bomba de circulação, mangueiras, conexões, reservatório e fluido refrigerante apropriado. O sistema de ventilação da cabine é dimensionado para garantir a refrigeração do motor, alternador e demais componentes sob as condições ambientais previstas.



9. CARENAGEM ACÚSTICA

Carenagem em chapa metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, acessos para manutenção, aberturas para entrada de ar e descarga do ar quente, sistema de escapamento silenciado e revestimento interno com material fonoabsorvente.

- Botão de parada de emergência externo e de fácil acesso;
- Carenagem silenciada;
- Pressão acústica de até 65 dB(A) a 7 metros, em condição normal de operação.

10. BASE ESTRUTURAL E MOVIMENTAÇÃO

Base metálica estrutural reforçada, dimensionada para suportar o conjunto completo, com pontos apropriados para içamento, elevação e movimentação, facilitando transporte, instalação e remanejamento logístico entre Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira sem prejuízo à integridade do equipamento.

11. DIMENSÕES E PESO

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Comprimento	2000 mm
Largura	730 mm
Altura	1.100 mm
Peso total	750 kg

12. QTA / ATS EXTERNO PARA TRÊS GERADORES

Para cada conjunto de 03 grupos geradores será fornecido 01 QTA/ATS externo específico para gerenciamento de três fontes geradoras independentes: GE-01, GE-02 e GE-03, não se limitando à transferência convencional entre rede comercial e gerador.

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Fontes geradoras	03 – GE-01 / GE-02 / GE-03
Tensão nominal	380/220 V
Frequência	60 Hz
Sistema	Trifásico + neutro
Corrente nominal mínima	63 A
Operação	Automática e manual
Revezamento	Automático e programável
Terceiro gerador	Reserva operacional automática
Intertravamento	Elétrico e mecânico
Paralelismo acidental	Impedido

13. LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO QTA/ATS

- Seleção automática ou manual da fonte;
- Revezamento programável entre dois geradores;
- Balanceamento de horas de operação;
- Entrada automática do terceiro gerador como reserva operacional;



- Transferência de carga entre GE-01, GE-02 e GE-03;
- Intertravamento elétrico e/ou mecânico;
- Impedimento de paralelismo acidental entre fontes.
- Equipado com módulo controlador Smartgen HAT832.

14. SISTEMA DE SEQUENCIAMENTO DE CARGAS

Módulo Smartgen HAT832 de sequenciamento automático das cargas para evitar a partida simultânea dos compressores dos freezers e a consequente sobrecarga momentânea do grupo gerador.

- Máximo de 03 freezers por estágio;
- Partida escalonada dos estágios;
- Intervalo mínimo programável de 30 segundos entre os conjuntos;
- Quantidade de estágios dimensionada conforme a quantidade total de cargas;
- Integração funcional com o sistema de alimentação e transferência.

15. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO

Construção robusta e adequada às condições climáticas características da Amazônia, incluindo elevadas temperaturas, alta umidade relativa do ar, operação prolongada, ambientes remotos e necessidade de transporte recorrente. A estrutura possui tratamento anticorrosivo apropriado e os sistemas de ventilação e refrigeração são dimensionados para a aplicação.

16. CONFIGURAÇÃO DE FORNECIMENTO

- Motor diesel industrial, 4 tempos, 4 cilindros;
- Sistema de injeção direta e mecânica;
- Alternador síncrono com AVR;
- Controlador microprocessado;
- Partida elétrica automática;
- Bateria 12 V e sistema de carga;
- Saída auxiliar 12 V / 8,3 A;
- Radiador e sistema de arrefecimento;
- Tanque incorporado de 80 litros;
- Base metálica reforçada;
- Carenagem acústica com revestimento fonoabsorvente;
- Sistema de escapamento e silencioso;
- Disjuntor principal;
- Botão externo de parada de emergência;
- Interfaces para partida/parada remota e QTA/ATS;
- Proteções e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

17. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Manual de operação em língua portuguesa;
- Manual de manutenção em língua portuguesa;
- Catálogo técnico do fabricante;
- Ficha técnica do grupo gerador;
- Dados técnicos do motor, alternador e controlador;
- Diagramas elétricos do grupo gerador, QTA/ATS e sequenciamento de cargas;
- Diagrama funcional do sistema de três fontes;
- Orientações de instalação e plano básico de manutenção.



18. ENTREGA TÉCNICA E TESTE OPERACIONAL

- Inspeção geral e teste operacional;
- Teste das proteções, controlador e parada de emergência;
- Teste de partida/parada remota;
- Teste funcional do QTA/ATS;
- Teste de revezamento e entrada automática do terceiro gerador;
- Teste dos intertravamentos;
- Teste do sequenciamento das cargas;
- Orientação básica de operação e manutenção aos operadores designados.

19. CONDIÇÃO PARA TRANSPORTE AÉREO MILITAR

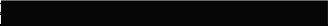
Para viabilizar o transporte aéreo militar imediato, o equipamento será entregue com o tanque de combustível rigorosamente drenado e vazio, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao transporte de cargas perigosas.

20. GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses ou 1.000 horas de operação, o que ocorrer primeiro, contados da conclusão da entrega técnica. A garantia cobre defeitos de fabricação, desde que o equipamento seja instalado, operado e mantido conforme os manuais do fabricante. Não serão cobertos danos decorrentes de mau uso do equipamento.



RECEBEMOS DE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 26/06/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PASSO FUNDO - VALOR TOTAL: R\$ 36.849,00		NF-e N° 000.000.053 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  		DANFE N° 		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO		CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 5310 9382 6384 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 263864774		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 
		CNPJ / CPF 		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PASSO FUNDO			CNPJ / CPF 87.612.537/0001-90		DATA DA EMISSÃO 26/06/2026
ENDEREÇO RUA DR. JOAO FREITAS, 75			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99010-060
MUNICÍPIO PASSO FUNDO			FONE / FAX (54)3316-7100		UF RS
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	53	36.849,00	0,00
			36.849,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	27/07/2026	36.849,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.849,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 36.849,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

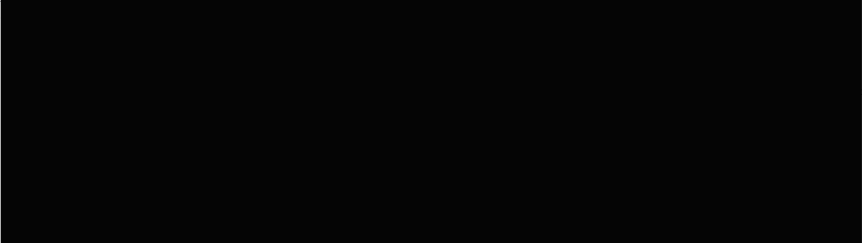
RAZÃO SOCIAL BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.897.750/0001-08
ENDEREÇO RODOVIA BR 470			MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253216362	
QUANTIDADE 21	ESPÉCIE 21 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO (Kg) 873,150	PESO LÍQUIDO (Kg) 832,350	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10152	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COR BRANCA 394L 220V INVERTER - MIDEA	84181000	5102	6102	UN	8,0000	2.539,0000	20.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100L - 3T - 220V - EB100	84212100	0102	6102	UN	8,0000	1.649,0000	13.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8637	BEBEDOURO DE COLUNA PRESSAO 220V - EPK10A - ECOBLU	84212100	4102	6102	UN	5,0000	669,0000	3.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUBAGEM: 12,303;Licitacao: 49/2026. Empenho: 13966/2026. Contrato: SEM TERMO. Processo: 00/2026; FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE AVARIAS APOS ASSINATURA DE RECEBIMENTO DA NF-E.	
---	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/06/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PASSO FUNDO - VALOR TOTAL: R\$ 26.196,00		NF-e N° 000.000.054 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.054 fl. 1 /1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 5410 4545 8483 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260293381708 26/06/2026 13:55:43
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 263864774	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PASSO FUNDO		CNPJ / CPF 87.612.537/0001-90		DATA DA EMISSÃO 26/06/2026	
ENDEREÇO 		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99010-060	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/06/2026
MUNICÍPIO PASSO FUNDO	FONE / FAX (54)3316-7100		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	54	26.196,00	0,00	26.196,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	27/07/2026	26.196,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.196,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 26.196,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.897.750/0001-08
ENDEREÇO RODOVIA BR 470		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253216362		
QUANTIDADE 14	ESPÉCIE 14 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 573,550		PESO LÍQUIDO (Kg) 573,550	

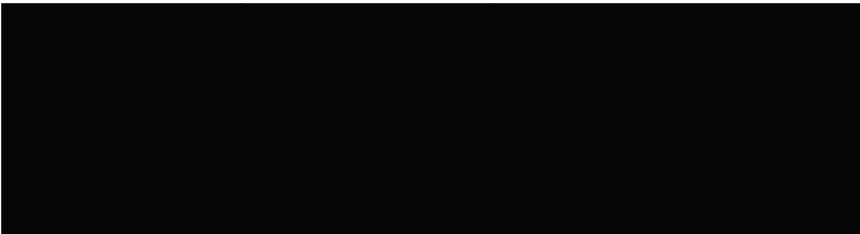
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
10152	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COR BRANCA 394L 220V INVERTER - MIDEA	84181000	5102	6102	UN	9,0000	2.539,0000	22.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8637	BEBEDOURO DE COLUNA PRESSAO 220V - EPK10A - ECOBLU	84212100	4102	6102	UN	5,0000	669,0000	3.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

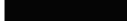
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUBAGEM: 7,042; - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;Licitacao: 49/2026. Empenho: 13967/2026. Contrato: SEM TERMO. Processo: 00/2026; FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE AVARIAS APOS ASSINATURA DE RECEBIMENTO DA NF-E.
--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/06/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PASSO FUNDO - VALOR TOTAL: R\$ 2.539,00		NF-e N° 000.000.055 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.055 fl. 1 /1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 5515 8327 9554 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260293381709 26/06/2026 13:55:43
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PASSO FUNDO		CNPJ / CPF 		DATA DA EMISSÃO 26/06/2026	
ENDEREÇO RUA DR. JOAO FREITAS, 75		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99010-060	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/06/2026
MUNICÍPIO PASSO FUNDO	FONE / FAX (54)3316-7100	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	55	2.539,00	0,00	2.539,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	27/07/2026	2.539,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.539,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.539,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.897.750/0001-08
ENDEREÇO RODOVIA BR 470		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253216362		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE 1 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 58,000		PESO LÍQUIDO (Kg) 58,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

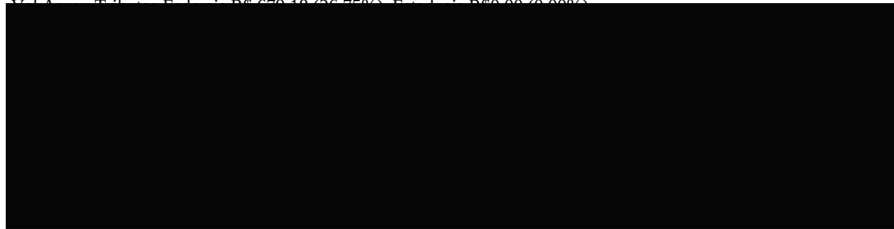
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
10152	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COR BRANCA 394L 220V INVERTER - MIDEA	84181000	5102	6102	UN	1,0000	2.539,0000	2.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

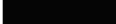
CUBAGEM: 0,71; - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;Licitacao: 49/2026. Empenho: 13972/2026. Contrato: SEM TERMO. Processo: 00/2026;

FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE AVARIAS APOS ASSINATURA DE RECEBIMENTO DA NF-E.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.055 de 26/06/2026, emitida por MUNICIPIO DE PASSO FUNDO, com o valor total de R\$ 2.539,00 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e 00/100). 	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 20/07/2026 - DEST. / REM.: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB - VALOR TOTAL: R\$ 33.960,00		NF-e N° 000.000.116 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA RUA JULIETE WALDRICH, 663 - ENCANO - CEP:89086-580 - INDIAIAL - SC TEL: (47)3058-2821		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.116 fl. 1 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4226 0720 4811 1800 0196 5500 1000 0001 1613 3632 3760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260333499735 20/07/2026 11:13:15		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB			CNPJ / CPF 82.662.958/0001-02		DATA DA EMISSÃO 20/07/2026
ENDEREÇO R ANTONIO DA VEIGA, 140		BAIRRO / DISTRITO ITUUPAVA SECA		CEP 89030-903	DATA SAÍDA / ENTRADA 20/07/2026
MUNICÍPIO BLUMENAU	FONE / FAX (47)3321-0312		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL ALMOXARIFADO CAMPUS 1 - DAS 07 - 16H			CNPJ / CPF 82.662.958/0001-02		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA SAO PAULO, 1569 - FUNDOS BLOCO K			BAIRRO / DISTRITO VICTOR KONDER		CEP 89030-001
MUNICÍPIO BLUMENAU				UF SC	TELEFONE / FAX (47)3321-0302

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	116	33.960,00	0,00	33.960,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/08/2026	33.960,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.960,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 33.960,00	

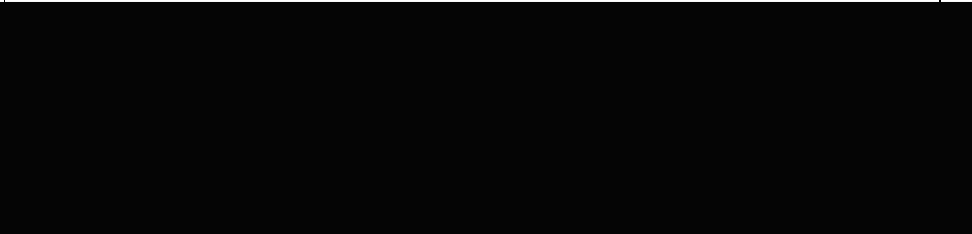
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.897.750/0001-08
ENDEREÇO RODOVIA BR 470				MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253216362
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE 8 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg) 468,000		PESO LÍQUIDO (Kg) 468,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

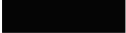
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
1560	CONDICIONADOR DE AR 55000 PISO TETO FRIO INVERTER PAC60000IPFM15 - PHILCO	84151011	0102	5102	UN	4,0000	8.490,0000	33.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.116 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4226 0720 4811 1800 0196 5500 1000 0001 1613 3632 3760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260333499735 20/07/2026 11:13:15									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
CUBAGEM: 3,908; - Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB;;Objeto do Contrato: aquisição de itens de refrigeração para instalação no auditório do Bloco J ;da FURB.;Licitacao: 108/2026. Empenho: 1763/2026. Contrato: 144/2026. Processo: 108/2026;													
FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE AVARIAS APOS ASSINATURA DE RECEBIMENTO DA NF-E.													

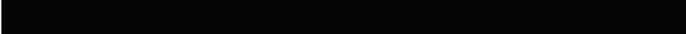
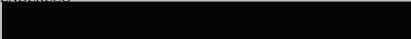
RECEBEMOS DE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 18/06/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PICADA CAFE - VALOR TOTAL: R\$ 5.377,54		NF-e N° 000.000.038 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.038 fl. 1 /2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 3816 0428 0261 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260279708631 18/06/2026 15:02:58
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PICADA CAFE		CNPJ / CPF 		DATA DA EMISSÃO 18/06/2026	
ENDEREÇO AVENIDA FRIDOLINO RITTER, 379		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95166-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/06/2026
MUNICÍPIO PICADA CAFE	FONE / FAX (54)3285-1300	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL 		CNPJ / CPF 92.871.466/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO 		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95166-000	
MUNICÍPIO PICADA CAFE		UF RS	TELEFONE / FAX (54)3285-1301		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	38	5.377,54	0,00	5.377,54

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/07/2026	5.377,54									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.377,54	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.377,54	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.428.307/0008-64
ENDEREÇO RUA BERNARDINO JOSE DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255341725		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE 2 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 116,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 116,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

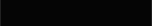
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
10152	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COR BRANCA 394L 220V INVERTER - MIDEA	84181000	5102	6102	UN	2,0000	2.688,7700	5.377,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.038 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 3816 0428 0261 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260279708631 18/06/2026 15:02:58									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 263864774		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 20.481.118/0001-96									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CUBAGEM: 1,421;Licitacao: 18/2026. Empenho: 2684/2026. Contrato: 048/2026. Processo: 432/2026; FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE AVARIAS APOS ASSINATURA DE RECEBIMENTO DA NF-E.													

RECEBEMOS DE FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/06/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE PICADA CAFE - VALOR TOTAL: R\$ 3.488,17		NF-e N° 000.000.036 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.036 fl. 1 /2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 3614 8172 7340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260279685016 18/06/2026 14:52:52
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PICADA CAFE		CNPJ / CPF 92.871.466/0001-80		DATA DA EMISSÃO 18/06/2026	
ENDEREÇO AVENIDA FRIDOLINO RITTER, 379		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95166-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/06/2026
MUNICÍPIO PICADA CAFE	FONE / FAX (54)3285-1300	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL ESCOLA ENS FUND SANTA JOANA FRANCISCA - DAS 07:30 - 11:30 /		CNPJ / CPF 92.871.466/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA PEDRO ARTHUR STAUDT , 156		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95166-000	
MUNICÍPIO PICADA CAFE		UF RS	TELEFONE / FAX (54)3285-1301		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	36	3.488,17	0,00	3.488,17

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/07/2026	3.488,17									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.488,17	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.488,17	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.428.307/0008-64
ENDEREÇO RUA BERNARDINO JOSE DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255341725		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE 1 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 67,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 59,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7912	REFRIGERADOR 2 PORTA FROST FREE 491L BRANCA - BIVOLT - MIDEA - MD-RT650EVD013	84181000	0102	6102	PC	1,0000	3.488,1700	3.488,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.036 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4226 0620 4811 1800 0196 5500 1000 0000 3614 8172 7340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO									
VENDA DE MERC.ADQ.TERC.OUTRO ESTADO				242260279685016 18/06/2026 14:52:52									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF									
263864774				20.481.118/0001-96									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR L.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
CUBAGEM: 0,988; - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ;Licitacao: 18/2026. Empenho: 2683/2026-1. Contrato: 048/2026. Processo: 432/2026;													
FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE AVARIAS APOS ASSINATURA DE RECEBIMENTO DA NF-E.													



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 64/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos e materiais, destinados ao incremento emergencial da capacidade de armazenagem, transporte e manipulação de gêneros alimentícios, no âmbito da 12ª RM (AM, RR, RO e AC)		
Entrega de propostas:	De 14/08/2026 às 08:00 até 26/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2026 às 10:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2026 às 10:44:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/08/2026 às 10:44:48	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	26/08/2026 às 16:25:48	Em virtude do término do expediente, os trabalhos serão suspensos no dia de hoje. Informo que as atividades do pregão retornarão no dia 27 de agosto de 2026, às 10:00 horas (Brasília).
Sistema	27/08/2026 às 09:58:57	Mensagem de abertura do Pregão Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Daremos início à sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. Desejo a todos uma excelente sessão e boa sorte!
Sistema	27/08/2026 às 17:50:40	Para 18.525.828/0001-29 - Boa tarde senhores licitantes! Em virtude do encerramento do expediente, os trabalhos serão suspensos no dia de hoje, com o sistema permanecendo aberto para envio de anexos até as 18:00.. A sessão reiniciará somente no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira) às 10:00 horas, quando daremos prosseguimento a fase de habilitação.
Sistema	31/08/2026 às 10:00:06	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Retornando as atividades da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026, na fase de habilitação. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2026 às 17:25:48	Boa tarde senhores licitantes! Em virtude do encerramento do expediente, os trabalhos serão suspensos no dia de hoje. A sessãp reinicia´rá no dia 1 de setembro de 2026, às 10:00 horas, quando daremos prosseguimento a fase de habilitação. O sistema permanecerá aberto somente para recebimento de anexos.
Sistema	01/09/2026 às 10:00:03	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Retornando as atividades da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026, na fase de habilitação. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	01/09/2026 às 17:38:12	Boa tarde senhores licitantes! Em virtude do encerramento do expediente, os trabalhos serão suspensos no dia de hoje. A sessãp reinicia´rá no dia 2 de setembro de 2026, às 10:00 horas(Brasília).
Sistema	02/09/2026 às 09:58:38	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Retornando as atividades da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026, na fase de habilitação. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	03/09/2026 às 09:59:25	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Retornando as atividades da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026, na fase de habilitação. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	04/09/2026 às 09:57:46	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Retornando as atividades da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026, na fase de habilitação. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	04/09/2026 às 15:03:25	Boa tarde senhores licitantes! Em virtude do encerramento do expediente, os trabalhos serão suspensos no dia de hoje. A sessãp reinicia´rá no dia 08 de setembro de 2026, às 10:00 horas(Brasília).
Sistema	08/09/2026 às 10:04:24	Bom dia, Senhores(as) Licitantes! Retornando as atividades da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2026, na fase de julgamento e habilitação. Solicito a todos que permaneçam atentos às mensagens enviadas por este sistema durante toda a sessão e que observem rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/08/2026 às 10:00:05	Abertura da sessão pública
26/08/2026 às 10:44:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Freezer

capacidade: 500, cor: branca, quantidade tampas: 1, tensão alimentação: 127, tipo: horizontal O código CATMAT utilizado possui descrição genérica e caráter meramente referencial. Em caso de divergência, prevalecem as especificações técnicas detalhadas constantes no Edital e no Termo de Referência.

Quantidade:	95	Valor estimado:	R\$ 4.082,5550 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 387.842,7250 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 4.080,0000 (unitário) R\$ 387.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Freezer Modelo/versão: Freezer Valor proposta: R\$ 4.080,0000 (unitário) R\$ 387.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
60.545.314/0001-00 - 60.545.314 JEFERSON BISPO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o termo de referência Modelo/versão: conforme o termo de referência Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
62.231.351/0001-60 - A. J. T. F. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 3.459,6500 (unitário) R\$ 328.666,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MIDEA Modelo/versão: Freezer Hzt 2 PT 508 Litros branco inverter Bivolt Valor proposta: R\$ 4.082,5550 (unitário) R\$ 387.842,7250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
1 [REDACTED] Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 3.718,0000 (unitário) R\$ 353.210,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ELECTROLUX Modelo/versão: IF550 Valor proposta: R\$ 4.080,0000 (unitário) R\$ 387.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
71.052.559/0005-37 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 3.869,9900 (unitário) R\$ 367.649,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: consul Modelo/versão: CHB53CB Valor proposta: R\$ 4.082,5550 (unitário) R\$ 387.842,7250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
37.429.301/0001-45 - CASA MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 4.082,0000 (unitário) R\$ 387.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONSUL Modelo/versão: FREEZER 528LT - CHB53MB Valor proposta: R\$ 4.082,0000 (unitário) R\$ 387.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
33.663.396/0001-06 - CASTRO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 3.989,0000 (unitário) R\$ 378.955,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MIDEA Modelo/versão: FREEZER Valor proposta: R\$ 4.082,5550 (unitário) R\$ 387.842,7250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: universal Modelo/versão: universal Valor proposta: R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.847.120/0001-03 - CLIMA E TECH SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 4.584,0000 (unitário) R\$ 435.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fricon Modelo/versão: Freezer Horizontal 503 Litros Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 665.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
44.070.066/0001-23 - D. Q. MOREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 3.460,0000 (unitário) R\$ 328.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: consul Modelo/versão: consul Valor proposta: R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 2.970,0000 (unitário) R\$ 282.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ELECTROLUX Modelo/versão: FREEZER HORIZONTAL BRANCO Valor proposta: R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
20.481.118/0001-96 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 3.717,9900 (unitário) R\$ 353.209,0500 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MIDEA Modelo/versão: MDRC698 Valor proposta: R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 4.585,0000 (unitário) R\$ 435.575,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 4.585,0000 (unitário) R\$ 435.575,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Freezer Modelo/versão: Freezer Valor proposta: R\$ 4.082,5000 (unitário) R\$ 387.837,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R\$ 4.100,0000 (unitário) R\$ 389.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 380.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Electrolux. Modelo/versão: Freezer Horizontal 513 litros uma tampa, Branco. Valor proposta: R\$ 4.082,5500 (unitário) R\$ 387.842,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 3.998,9900 (unitário) R\$ 379.904,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: Eletr Modelo/versão: Eletr Valor proposta: R\$ 4.082,5000 (unitário) R\$ 387.837,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95
52.205.726/0001-64 - LICIT PRIME LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 3.988,9800 (unitário) R\$ 378.953,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: ELECTROLUX Modelo/versão: HI550T Valor proposta: R\$ 4.082,0000 (unitário) R\$ 387.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 95